



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 03/2026

Processo Licitatório nº 08/2026

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO - MG

1 - OBJETO:

Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros produtos de consumo diário, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do Centro de Atenção ao Cidadão - CAC - José Justino Pires Damaso, conforme especificações, condições e exigências previstas neste TR e em seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **11/08/2026**, às **9h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

ESTIMATIVA DA DESPESA: O custo estimado total para 12 (doze) meses de contratação é R\$ 122.029,61 (cento e vinte e dois mil, vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

MODO DE DISPUTA:

Aberto



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

PROCESSO DE COMPRAS 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, por meio da Pregoeira Natália de Sousa Arcanjo Martins, sediada na Rua Comendador Antônio Alves, 389, Centro, Pedro Leopoldo, CEP 33250-033, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, sistema de registro de preço, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução 909, de 11 de março de 2024, demais legislações aplicáveis e, ainda, sob as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 Pregão eletrônico com Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros produtos de consumo diário, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do Centro de Atenção ao Cidadão - CAC - José Justino Pires Damaso, conforme especificações, condições e exigências previstas neste TR e em seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, por meio do endereço eletrônico www.pedroleopoldo.mg.leg.br, na Plataforma de Licitações Licitardigital, por meio do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data de sua publicação.

2.1.1. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como no site da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/ MG.

- 2.2. A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo exime-se de qualquer responsabilidade quanto à publicidade deste edital e seus procedimentos caso o pretendente licitante não acesse os endereços citados nos ITENS 2.1 e 2.1.1 para conhecimento/acompanhamento do Processo Licitatório.

- 2.3. Sob sua inteira responsabilidade, o licitante deverá estar previamente cadastrado na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/ entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.5. É de inteira responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

2.7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.7.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.3. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

2.7.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

2.7.3.1.1. O impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.7.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.7.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.3.5. a critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os ITENS 2.7.3.1 e 2.7.3.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

2.7.3.6. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.7.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, visto que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante usual a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, nos termos do art. 15, caput, da Lei 14.133/2021;

2.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do PROCESSO LICITATÓRIO, pelo email licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br ou pessoalmente com a Pregoeira ou servidor de apoio, cabendo a Pregoeira responder à impugnação e/ou pedido de esclarecimento, no prazo de **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.1.1. caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão/ entidade promotora da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

☐ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho - CCT e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme o art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro para fins do disposto no art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

☐ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

☐ Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa Pequeno Porte – EPP;

☐ Outros enquadramentos.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** O Licitante encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo definido pela pregoeira, de no máximo **02 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.
- 5.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.9.1.** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.
- 5.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos somente em nome da matriz.
- 5.11.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 5.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 5.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total dos itens;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, de omissão ou de qualquer outra natureza;

6.5. O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.6. O licitante deve respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital;

6.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública, e sua ausência ensejará a inabilitação da interessada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento considerar-se-ão válidas por até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

7.3. Aplica-se ao presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1.211/2024: *Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro*.

7.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

7.4.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

- e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

7.4.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.3.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.4.3.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.4.3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos neste edital e/ou que contenham vícios insanáveis.

8.3. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10 (dez) centavos de real**.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.14. a prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15. **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**

8.16. encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, **poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**

8.17. **em caso de falha no sistema**, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser **desconsiderados** pela pregoeira.

8.18. **não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.19. **durante o transcurso da sessão pública**, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. **no caso de desconexão com a pregoeira**, no decorrer da etapa competitiva do pregão, **o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.**

8.21. **quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas -ME e empresas de pequeno porte - EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei nº 123, de 2006.

8.24. nessas condições, as propostas de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

8.26. Caso a MICROEMPRESA – ME ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase aberta.

8.29. havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos prestadores de serviços que:

8.29.1 tenham avaliação do desempenho contratual prévio, mediante registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.29.2 desenvolvam ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.29.3 desenvolvam programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29.4 estejam estabelecidos no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.5 sejam empresas brasileiras;

8.29.6 sejam empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.7 sejam empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.30. persistindo o empate, a proposta vencedora será a que apresentar o menor preço sobre os serviços.

8.31. encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira **deverá encaminhar**, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.32. a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33. quando houver apenas um item, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente **atualizará a proposta** do fornecedor pelo melhor lance ofertado.

8.33.1 quando se tratar de mais de um item por lote, a pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.34. após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da lei federal nº 14.133/2021.

9.2. será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que, apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

9.4. na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser REINICIADA mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. a pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

9.7. se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7.1. se tratando de lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.7.2. havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7.3. a pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

9.7.4. também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.5. a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento, **será adotado o critério de menor preço por ITEM**, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. a pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

10.3. se a proposta de **menor preço por ITEM**, maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

10.6. serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1 sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto lido;

10.6.2 contiver qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da pregoeira.

10.7 caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço estipulado neste edital.

10.8 da sessão pública, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

10.9. constatando o atendimento das exigências previstas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

11.1. a proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

11.1.1. quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, DEVERÁ o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.

11.1.2. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento dos valores dos itens do Lote livremente, caso entenda necessário.

11.2. o licitante vencedor deverá encaminhar por e-mail (contabilidade@pedroleopoldo.mg.leg.br), no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

12. DO RECURSO

12.1 a pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) ponto (s) da decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. a falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito.

12.3. havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. a falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso.

12.4. a recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA CONTRATO

14.1. findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o contrato (conforme anexo deste edital), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação emitida pelo pregoeiro da câmara municipal de pedro leopoldo, sob pena de decair do direito à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

14.2. caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no subitem 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. As condições de fornecimento a serem observadas, pela licitante vencedora, são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento a serem observadas pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e pela licitante vencedora são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. As obrigações a serem observadas pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e pela licitante vencedora são aquelas estabelecidas no termo de referência (ANEXO I), contrato (MINUTA ANEXO II) e legislação vigente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I), Contrato (MINUTA ANEXO II) e legislação vigente.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 01.03.01.01.031.0001.2006.3.3.90.30 – sob o número: ficha 19.

19.2. o presente edital e seus anexos, assim como, a proposta da licitante vencedora, serão partes integrantes deste processo licitatório, independentemente de transcrição.

19.3. é facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4. a presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. as proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. as proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. é vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão pública do pregão.

19.8. na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando os dias de expediente na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

19.9. é proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na lei federal nº 14.133/21 e no código penal brasileiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

19.10. as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração pública, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11. o licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

19.12. não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

19.13. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo de forma exclusiva pela Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) ou pelo email licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br ou pessoalmente, com qualquer membro da Comissão de Licitação.

19.14. Para as demais condições, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.15. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

19.16. Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Minuta do Contrato.

Pedro Leopoldo, 14 de julho de 2026.

Euler Moreira de Freitas
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Pregão/Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros produtos de consumo diário)

Processo Administrativo de Compra nº 14/2026

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de vigência da Ata, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros produtos de consumo diário, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do Centro de Atenção ao Cidadão – CAC - José Justino Pires Damaso, conforme especificações, condições e exigências previstas neste TR e em seus anexos.

	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	DEMANDA	CATEGORIA	UNID MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	TOTAL
1	603269	Açúcar cristal 5 kg	Açúcar - Tipo: Cristal - Coloração: Branca - Pacote de 5kg - sacarose cana de açúcar tipo A.	Gêneros Alimentícios	CMPL/CAC	Material	PACOTE	200		
2	258198	Adoçante 80ml	Adoçante - Aspecto Físico: Líquido - Prazo Validade: 5 anos - Tipo: Dietético - sem adição de açúcar e edulcorante artificial - à base de Stevia ou Sucralose - zero caloria.	Gêneros Alimentícios	CMPL/CAC	Material	Unidade	50		
3	299605	Água Sanitária 1L	Água Sanitária - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto - Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% - Cor: Incolor - Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias.	Material de Limpeza	CMPL/CAC	Material	Unidade	264		
4	269943	Álcool Etilico (gel) 70° inpm de 500ml	Álcool Etilico - Tipo: Hidratado - Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) - Apresentação: Gel.	Material de Limpeza	CMPL/CAC	Material	Unidade	96		
5	390766	Álcool Etilico (líquido) 70° inpm de 1L	Álcool Etilico Líquido - Aplicação: Limpeza De Ambientes - Concentração: 70°Inpm.	Material de Limpeza	CMPL/CAC	Material	Unidade	264		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

6	233496	Aromatizante Ambiente 360ml	Aromatizante Ambiente - Aspecto Físico: Líquido - Aroma: Lavanda - Aplicação: Sanitários E Ambientes Em Geral. 360ml	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	200		
7	283660	Balde Plástico 12L	Balde - Material: Plástico - Tamanho: Pequeno - Material Alça: Metal - Capacidade: 12 litros.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	20		
8	466411	Bebida Láctea (vitamina) 200ml	Bebida Láctea com Polpa De Frutas, Leite Pasteurizado Integral, - Sabor: Salada De Frutas - Apresentação: Saco Polietileno.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	250		
9	304421	Bebida Láctea chocolate 200ml	Bebida Láctea sabor: Chocolate - Apresentação: Embalagem Tetrapack.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	250		
10	235092	Biscoito (cream cracker, 360g)	Biscoito - Apresentação: Quadrado - Tipo: Cream Cracker/Amanteigado - Classificação: Salgado.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	300		
11	255973	Biscoito (Salgado Tradicional sem recheio, de 144 a 162g)	Biscoito Salgado Tradicional sem recheio - Apresentação: Retangular em embalagem múltipla (ex: 6 sachês de 24g/26g) - Tipo: Club Social, Pit Stop - Classificação: Salgado - Aplicação: Alimentação Humana.	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Pacote	300		
12	402544	Biscoito (rosquinha, sabor leite 500g)	Pacote de Biscoito - Sabor: Leite - Tipo: Rosquinha.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	300		
13	245803	Biscoito (rosquinha, sabor coco, 500g)	Pacote de Biscoito - Apresentação: Redondo - Sabor: Coco - Tipo: Rosquinha - Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten - Características Adicionais: Sem Recheio - Classificação: Doce - Aplicação: Alimentação Humana.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	300		
14	323480	Biscoito (tipo sequinhos, 500g)	Biscoito sem Recheio - Classificação: Doce - Aplicação: Alimentação Humana.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	300		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

15	266200	Bolo Alimentício (baunilha, 40g)	Bolo de Baunilha - Peso: 40g - Prazo Validade: Mínimo 6 Meses.	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Unidade	250		
16	266199	Bolo Alimentício (chocolate, 40g)	Bolo de Chocolate - Peso: 40g - Prazo Validade: Mínimo 6 Meses.	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Unidade	250		
17	266198	Bolo Alimentício (morango, 40g)	Bolo de Morango - Peso: 40g - Prazo Validade: Mínimo 6 Meses.	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Unidade	100		
18	322368	Bule Café Industrial em Alumínio (2 litros com cabo plástico)	Bule Grande Industrial - produto feito em alumínio - capacidade: 2 litros - Material do Cbo: Plástico.	Utensílio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	4		
19	606522	Café Torra Média 250g	Café - Especificação: Apresentação: Torrado Moído - Tipo: Único - Torrefação: Ponto De Torra média.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	500		
20	403973	Caneco De Alumínio 2L (para café)	Caneca/ Copo nº 16 - Material: Alumínio - Capacidade: 2 litros - Material Cabo: Plástico.	Utensílio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5		
21	9750	Chá Alimentação 250g (Mate)	Chá mate sabor natural, caixa 250 gramas com rendimento até 18,5 litros.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	200		
22	229970	Cloro Alvejante (1 litro)	Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: Bombona - Aplicação: Remoção Manchas - Finalidade: Alvejante E Desinfecção de Roupas e superfícies.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	144		
23	419187	Coador de Pano para Café 13cm	Coador de pano algodão branco diametro 13cm estrutura de arame galvanizado	Utensílio	CMPL/ CAC	Material	unidade	50		
24	254936	Colher de Sopa	colher de mesa para sopa inox 19cm , cabo cor prateado	Utensílio	CMPL/ CAC	Material	unidade	24		
25	250693	Copo Descartável 200ml	Copo descartável - Material: Poliestireno - Capacidade: 200 ml - Aplicação: Água/Suco E Refrigerante - Espessura: 0,51 A 0,54 - Características Adicionais: Não Tóxico.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Pct 100 unid	1000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

26	252435	Copo Descartável 50ml	Copo descartável - Material: Poliestireno - Capacidade: 50 ml - Aplicação: Café - Características Adicionais: Não Tóxico - Peso Mínimo: 0,75.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Pct 100 unid	200		
27	346567	Copo de Vidro de 300ml	Copo de vidro de capacidade: 300 - Cor: Incolor - Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante - altura 13cm diâmetro 6,5cm.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Caixa 24 unid	3		
28	384202	Desinfetante 2L	Desinfetante - Composição: Á Base De Ortoftaldeído - Teor Ativo: A 0,55% - Forma Física: Solução Aquosa Pronta, 2 litros.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	336		
29	226698	Detergente neutro 500ml	Lava louças viscoso - Composição: Tensioativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, - Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio - Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas - Aroma: Neutro - Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	336		
30	472191	Detergente (Desentupidor 1L)	Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersante - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino - Aspecto Físico: Líquido.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		
31	226823	Espanador 60cm	Material: Pena Avestruz - Material Cabo: Madeira - Comprimento: 60 cm (Cabo: 32 cm e Pena: 28 cm).	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		
32	296307	Esponja Limpeza lã de aço (Pct 60g)	Esponja de Limpeza - Material: Lã Aço - Pacote com 60g.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Pacote	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

33	385187	Esponja Limpeza dupla face	Esponja de limpeza - Material: Espuma / Fibra Sintética - Formato: Retangular - Abrasividade: Alta - Aplicação: Limpeza Geral - Características Adicionais: Dupla Face - Comprimento Mínimo: 110 - Largura Mínima: 75 - Espessura Mínima: 20.	Material de limpeza e higiene	CMPL/CAC	Material	Unidade	200		
34	618274	Filtro de papel para café 103 (descartável)	Coador Descartável de Café - Material: Papel - Tamanho: 103 - Características Adicionais: Costura Dupla, 30 Unidades.	Utensilio	CMPL/CAC	Material	Cx 30 unid	18		
35	279329	Fósforo 40 palitos curtos	Caixa de fósforo com 40 palitos. Material Corpo: Madeira - Tipo: Curto.	Utensilio	CMPL/CAC	Material	Caixa	20		
36	437871	Garfo de mesa	Garfo de mesa inox para jantar 19cm, cabo prateado.	Utensilio	CMPL/CAC	Material	Unidade	24		
37	334033	Garrafa Térmica 1,8L com tampa de rosca	Material Inoxidável capacidade 1,8 litros com tampa de rosca.	Utensilio	CMPL/CAC	Material	Unidade	5		
38	334033	Garrafa Térmica 1,8L com pressão	Material: Aço Inoxidável - Capacidade: 1,8 litros - Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável.	Utensilio	CMPL/CAC	Material	Unidade	5		
39	280755	Guardanapo de Papel 22x24cm	Guardanapo de Papel - Material: Celulose - Largura: 22 - Comprimento: 24 - Cor: Branca - Tipo Folhas: Dupla.	Material de limpeza e higiene	CMPL/CAC	Material	Pacote	30		
40	484679	Inseticida 30ml	Tipo: Líquido - Aplicação: dedetização de moscas, mosquitos, baratas, formigas, traças composto por deltrametrina SC 25 embalagem de 30 ml.	Material de limpeza e higiene	CMPL/CAC	Material	Unidade	20		
41	356505	Jarra de Vidro 1,5L com tampa	Material: Vidro - Capacidade: 1,5 litros - Modelo: Com Tampa - Aplicação: Copa E Cozinha.	Outros materiais	CMPL/CAC	Material	Unidade	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

42	466177	Kit Registro De Gás Cozinha Regulador Botijão Com Mangueira	Embalagem com: 01 Regulador para Gás GLP1 kg para botijão 13kg. 01 Mangueira de 3 metros e 02 Abraçadeiras. Regulador botijão gás - Material Corpo: Zamac - Diâmetro Saída: 3/8 - Componentes Adicionais: Borboleta - Vazão De 1 Kg De Gás Por Hora, Baixa Pressão.	Utensílios	CMPL/ CAC	Material	kit	4		
43	431796	Lâmpada Led 15w	Tensão Nominal: Bivolt - Potência Nominal: 15 W - Tipo Base: E-27 - Cor: Branca Fria - Aplicação: Ambiente Interno - Tipo Bulbo: A60 Global - Tipo: Super Led (Alta Potência).	Utensílio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
44	445997	Leite Fluido (desnatado)	Leite de Vaca - Tipo: A - Teor Gordura: Desnatado - Processamento: UHT - envasado em embalagem asséptica, que garante perfeita e longa duração das qualidades nutritivas, com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem Glúten, Caixa (com tampa).	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Cx 1 l	180		
45	445995	Leite Fluido (integral)	Leite de Vaca - Tipo: A - Teor Gordura: Integral - Processamento: UHT - envasado em embalagem asséptica, que garante perfeita e longa duração das qualidades nutritivas, com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem Glúten, Caixa (com tampa).	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Cx 1 l	360		
46	615062	Lenço Umedecido (balde 400 unid.)	Material: Não Tecido - Dimensões: 20 X 16 - Componentes: Álcool Isopropílico A 70%, Água Deionizada A 30% - Característica Adicional: Ação Antibacteriana; - Tipo Uso: Descartável - Uso: Uso Geral - Embalagem: Balde Plástico.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	40		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

47	249903	Limpador cremoso multiuso, 450ml	Produto de limpeza de uso geral, com consistência cremosa, adequado para remoção de sujeiras difíceis em superfícies diversas - Tipo: saponáceo	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	150		
48	601034	Limpa-Vidro 500ml	Limpa-Vidro: Líquido - Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água - aprovado para vidros temperados (tipo Blindex) - 500ml	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	50		
49	319617	Lixeira (10 litros) C/ tampa e pedal	Lixeira Plástica - Capacidade: 10 litros - Tipo: Com Tampa E Pedal - Cor: Bege - Diâmetro: 28 cm - Altura: 45 cm.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
50	418927	Lixeira (21 litros) C/ tampa e pedal	Lixeira Plástica - Capacidade: 21 litros - Tipo: Com Tampa E Pedal - Cor: Preta.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		
51	617775	Lixeira (60 litros) com tampa e pedal	Lixeira plastica 60 litros Tipo: com Tampa E Pedal	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5		
52	300944	Lustra Móveis 200ML	Lustra móveis – 200ML 2 Componentes: Cera Microcristalina E Solvente Alifático - Aroma: Lavanda - Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas - Características Adicionais: Bico Econômico, Validade Mínima De 2 Anos - Aspecto Físico: Líquido.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	96		
53	354355	Luva Borracha tamanho G (par)	Luva para limpeza geral - Material: Látex - Tamanho: Médio - Características Adicionais: Ambidestro, Sem Pó, Aql: 1.5 - Tipo: Não Estéril - revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e a perfuração. Tamanho G na cor Azul.	Material para manutenção veículo	CMPL/ CAC	Material	Par	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

54	390667	Luva Descartável (pacote com 100)	Luva Transparente - Material: E.V.A. - Esterilidade: Estéril - Tamanho: Tamanho Único Pacote com 100 unidades - Cor: transparente	Material Proteção e segurança	Identidade	Material	PACOTE	20		
55	446393	Manteiga 500g	Manteiga de Primeira Qualidade - pote com 500g. Composição: Com Sal - registro e selo de inspeção do Ministério da Agricultura.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	500 g	200		
56	463699	Margarina Light 250g	Gordura Vegetal Tipo: Margarina - Light 0% lactose pote com 250g - Subtipo: Cremosa - Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura - Sabor: Com Sal.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	250 g	20		
57	485312	Máscara descartável (pacote com 50 unidades)	Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Filtro: Elemento Filtrante Interno - Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% - Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas - Modelo: Ajustável, Clipe Nasal - Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais - Cor: Branca - Tamanho: Adulto - Esterilidade: Descartável.	Material Proteção e segurança	CMPL/ CAC	Material	Pacote com 50 Unidades	10		
58	338696	Pá Coletora Lixo 60cm	Material Coletor: Plástico - Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico - Comprimento Cabo: 60 cm - Comprimento: 25 cm - Largura: 20 cm - Modelo: Sem Tampa - Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°.	Material de Limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	15		
59	344190	Pano de chão (60x85)	Saco De Algodão -Tipo: Crú - Tamanho: 60 X 85 - Cor: Branca - Aplicação: Limpeza De Chão - Peso: 150.	Material de Limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	100		
60	137057	Pano Limpeza Branco (38x58)	Flanela para limpeza, 100% algodão. Cor: Branca	Material limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	80		
61	137057	Pano Limpeza Laranja (38x58)	Flanela para limpeza, 100% algodão. Cor: Laranja	Material limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	80		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

62	433338	Pano Prato Estampado (70x45)	Tecido: Algodão alvejado - Comprimento: 70 cm - Largura: 45 cm - Cor: Diversas (Estampado).	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	100		
63	297836	Papel Higiênico (rolo 60 metros - pacote com 12 unidades)	Papel Higiênico Ultra Macio, material: celulose, rolo 60 metros, cor: branco. Pacote com 12 unidades	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Pacote	500		
64	436328	Toalha De Papel (19x20) pacote com 02 rolos	Material: 100% Celulose Virgem - Tipo Folha: 2 Dobras - Comprimento: 19 - Largura: 20 - Cor: Branca - Características Adicionais: Pacote com 02 (dois) rolos	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Pacote	216		
65	323185	Pote Vidro 2l	Pote de vidro para guarda Mantimentos - Formato: Cilíndrico - Diâmetro: 10 cm - Altura: 19 cm - Características Adicionais: Com Tampa Com Rosca Em Plástico. 2l	Utensílio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		
66	311419	Prato de vidro jantar (22 cm)	Prato de jantar vidro transparente 22 cm de diâmetro	Utensílio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	36		
67	389414	Refil para bebedouro industrial (modelo 446CB)	Elemento Filtrante modelo 446CB para bebedouro Industrial - Material: Carvão Ativado - Espessura: 5 - Capacidade Filtragem: Classe III - Vazão: 180.	Utensílio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	6		
68	347150	Refrigerante (cola zero 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor cola - similar às marcas Coca-Cola, Pepsi ou de melhor qualidade - Características Adicionais: Sem Açúcar. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
69	217781	Refrigerante (laranja 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor laranja - similar às marcas Fanta, Sukita ou de melhor qualidade. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	100		
70	217784	Refrigerante (cola 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor cola - similar às marcas Coca-Cola, Pepsi ou de melhor qualidade. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	150		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

71	232358	Refrigerante (guaraná zero 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor guaraná - similar às marcas Antártica ou de melhor qualidade. Características Adicionais: Sem Açúcar. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
72	217785	Refrigerante (guaraná 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor guaraná - similar às marcas Antártica ou de melhor qualidade. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	150		
73	232699	Refrigerante (laranja zero 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor laranja - similar às marcas Fanta, Sukita ou de melhor qualidade. - Características Adicionais: Sem Açúcar. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	20		
74	229341	Removedor Ferrugem 300ml/spray	Desengripante - Composição: Ácidos Inorgânicos Líquidos - Aplicação: Superfície Metálica. Frasco 300ml/spray	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	8		
75	432404	Repelente (200ml)	Princípio Ativo: À Base De Deet - Concentração: Até 10% - Característica Adicional: Isento De Óleo - Forma Farmacêutica: Aerosol.	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
76	601242	Rodo (40cm)	Rodo - Material Cabo: Madeira Plástica - Material Suporte: Madeira - Comprimento Suporte: 40 cm - Cor: Suporte E Cabo Natural - Quantidade Borrachas: 2 - Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
77	601243	Rodo (60Cm)	Rodo - Material Cabo: Madeira Plástica - Material Suporte: Madeira - Comprimento Suporte: 60 cm - Cor: Suporte E Cabo Natural - Quantidade Borrachas: 2 - Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

78	238155	Sabão Barra neutro (embalagem com 5 unidades)	Sabão em barra - Composição Básica: Sais + Ácido Graxo - Tipo: Glicerina - Características Adicionais: Sem Perfume. 200 gramas cada unidade.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Embalagem	10		
79	226794	Sabão Pó (caixa 800gr)	Sabão em pó - Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral - Aditivos: Amaciante - Odor: Não Aplicável. Certificado pela ANVISA. Caixa com 800g	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Caixa	48		
80	253197	Sabonete Líquido (galão 5l)	Sabonete Líquido Perfumado - Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos - Características Adicionais: Pronto Uso - Aroma: Suave - Umectante, hidratante antisséptico, bactericida e germicida. Galão 5 litros	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Galão	25		
81	470833	Saco Plástico Lixo 100 l	Capacidade: 100 litros- Cor: Preta - Aplicação: Coleta De Lixo - Material: Polietileno. Espessura 12 a 16 micras, material reciclado de primeira extrusão, não tóxico, conforme normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Pacote	50		
82	470829	Saco Plástico Lixo 40 l	Capacidade: 40 litros- Cor: Preta - Aplicação: Coleta De Lixo - Material: Polietileno. Espessura 12 a 16 micras, material reciclado de primeira extrusão, não tóxico, conforme normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Pacote	150		
83	300738	Saco Plástico para lanches (20x14) pacote com 500 unidades	Saco plástico para lanches hot dog, cachorro quente e sanduíches 20x14 Pacote com 500 unidades	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Pacote	20		
84	405153	Solução Limpeza (limpa alumínio) 500ml	Composição Básica: Ácido Fosfórico - Finalidade: Limpeza vasilhas de alumínio - Características Adicionais: Incolor, Antioxidante. Frasco 500ml.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

85	249903	Solução Limpeza Multiuso (500ml)	Desengordurante, multiuso, limpa tudo - Composição Básica: Alquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não - Aspecto Físico: Líquido - Tipo Uso: Limpeza - Aplicação: Limpeza Geral - Cor: Incolor. 500ml	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	360		
86	300413	Suco (caju) 1L	Apresentação: Líquido - Sabor: Caju - Características Adicionais: Concentrado, Adoçado, Pasteurizado E Registro Mapa. Caixa 1 litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60		
87	464759	Suco (goiaba) 1L	Apresentação: Líquido - Sabor: Goiaba - Tipo: Natural - Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco. Caixa 1Litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60		
88	300413	Suco (diversos sabores) caixinha com 200ml	Apresentação: Líquido - Sabor: Laranja - Características Adicionais: Concentrado, Adoçado, Pasteurizado E Registro Mapa. Embalagem 200ml	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Unidade	250		
89	464754	Suco (manga) 1Litro	Apresentação: Líquido - Sabor: Manga - Tipo: Natural - Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco. Caixa 1 litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60		
90	464751	Suco (maracujá) 1Litro	Apresentação: Líquido - Sabor: Maracujá - Tipo: Natural - Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco. Caixa 1 Litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60		
91	486400	Suco (uva) 1L	Apresentação: Concentrado - Sabor: Uva - Tipo: Industrializado - Características Adicionais: sem Açúcar e sem Glúten. Caixa 1 Litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

92	312303	Suporte Filtro Café (nº 103)	Material: Plástico - Modelo: Tradicional - Cor: Marrom - Tamanho Referência: Nº 103.	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5		
93	441357	Suporte para Coador de Pano compatível c/ coador pano 13cm diâmetro	Suporte para coador de pano para café altura do suporte 46cm, largura da base 15cm, profundidade da base 16cm e diâmetro interior da argola 10cm em arame. Deve ser compatível com coador de pano com diâmetro 13cm.	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	6		
94	481231	Toalha De Papel (banheiro) 20x21 - Pacote com 1000	Material: Papel - Tipo Folha: 2 Dobras - Comprimento: 21,50 - Largura: 24 A 25 - Cor: Branca - Características Adicionais: Interfolhada - Aplicação: Higiene Pessoal. Pacote com 1000 unidades	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Pacote	360		
95	428622	Touca (cantina) com 100 unidades	Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Modelo: Com Elástico Em Toda Volta - Cor: Sem Cor - Gramatura: Cerca De 60 - Tamanho: Único - Tipo Uso: Descartável - Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex. Embalagem com 100 unidades	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Embalagem	5		
96	406214	Vassoura de nylon (25cm)	Material Cerdas: Nylon - Material Cepa: Polipropileno - Comprimento Cepa: 25 cm - Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	20		
97	344460	Vassoura de pelo (40cm)	Material Cerdas: Pelo Sintético - Material Cepa: Madeira - Comprimento Cepa: 40 cm - Características Adicionais: Cabo De Aproximadamente 1,20 Cm - Largura Cepa: 5.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

98	421697	Vassoura de piaçava (30cm)	Material Cerdas: Piaçava - Comprimento Cepa: 30 cm - Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 9 cm.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		
99	278323	Vassoura sanitária banheiro com suporte (35x13x9)	Vassourinha de banheiro com suporte (35x13x9) - Material Cerdas: Náilon - Material Cabo: Plástico - Aplicação: Limpeza Sanitário.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
100	220096	Xícaras Café com Pires (90ml)	Xícaras de café com pires vidro cor transparente 90 ml	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	unidade	60		
101	483030	Xícaras com Pires (200ml)	xícaras de chá com pires vidro cor transparente ou incolor 200 ml	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	unidade	60		
TOTAL										

1.2 Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, nos termos da legislação vigente.

1.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O fornecimento dos itens será realizado sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordens de Fornecimento.

1.6 Esta contratação não constitui obrigação de compra, nos termos do Sistema de Registro de Preços, vinculando-se sua execução apenas às quantidades efetivamente solicitadas.

2. DO OBJETIVO

2.1 Atender às necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do CAC, garantindo o suprimento contínuo de materiais de consumo essenciais às atividades administrativas e ao atendimento ao cidadão.

2.2 Os itens visam assegurar condições adequadas de limpeza, higiene, copa e cozinha, indispensáveis à execução dos serviços públicos, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação técnica, administrativa e econômica da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra este TR.

3.2 O Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 não foi publicado ou apresentado à EqPlan.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução técnica e as especificações detalhadas encontram-se no ETP e em seu Anexo I – Planilha de Itens.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

4.2 Prazo de validade mínimo: No ato da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

4.3 Composição dos preços: Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos (IPI, ICMS ou outros, quando aplicável), frete, carga e descarga, logística até os locais de entrega, acondicionamento e embalagens, demais encargos necessários ao cumprimento integral da obrigação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.2 Da exigência de amostra

5.2.1 Não será exigida a apresentação de amostras, portanto, os produtos deverão ser de marcas conhecidas no mercado e com a garantia de boa qualidade.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Será admitida subcontratação parcial, limitada a até 25% do valor total do contrato, desde que previamente autorizada pela Administração e que a empresa subcontratada comprove qualificação técnica compatível com a parcela a ser executada.

6.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4 O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.6 O Contratado deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o Contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

6.7 O Contratado será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 Não será exigida garantia contratual, conforme fundamentação constante no ETP.

8. GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 O fornecimento ocorrerá de forma mensal e sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento.

9.2 Os itens serão entregues nos seguintes endereços:

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo – Rua Comendador Antônio Alves, 389, Centro;

CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão – Rua José Pires de Araújo, 363, Cachoeira Grande.

9.3 O fornecedor deverá entregar os itens acompanhados da nota fiscal e respeitando integralmente as condições propostas.

9.4 Produtos entregues em desacordo serão recusados e substituídos sem ônus para a Administração.

9.5 Os produtos deverão ser novos, estar em perfeito estado, embalados adequadamente e obedecer às normas técnicas aplicáveis.

9.6 É vedada a entrega de produtos deteriorados, adulterados, avariados ou com validade inferior ao mínimo exigido.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1 A entrega deverá ser feita no prazo de **05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento** e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

10.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo por e-mail almoxpatriar@pedroleopoldo.mg.leg.br

10.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

10.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

10.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

10.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Servidor designado e documentado pelo gestor para realizar a conferência e o recebimento dos produtos.

10.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

10.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

10.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

10.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

10.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

11.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

11.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

11.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da ata.

Fiscalização Administrativa

11.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do Contrato

11.15 Cabe ao gestor do contrato:

11.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

11.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

11.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Liquidação

12.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

12.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

12.1.6.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

12.1.6.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

12.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.1.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

12.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.2 Prazo do pagamento

12.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, **em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente**, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

12.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

12.2.3 A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

12.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.3 Forma de pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

12.3.1 O pagamento será realizado preferencialmente por cartão de pagamento, alternativamente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

13.2 Forma de fornecimento

13.2.1 O fornecimento do objeto será mensal, de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

13.3 Exigências de habilitação

13.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971**.

13.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

13.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

13.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

13.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021;

13.3.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil.

13.3.1.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 07% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

13.3.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3.1.3.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

13.3.1.3.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.3.1.3.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.3.1.4 Qualificação Técnica

13.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

13.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.3.1.5 Disposições Gerais sobre Habilitação

13.3.1.5.1 O contratado deverá apresentar no momento da fase de habilitação, a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é conforme planilha de preços unitários apresentados no anexo I da ETP, que é de **R\$ R\$ 122.029,61 (cento e vinte e dois mil, vinte e nove reais e sessenta e um centavos), distribuído mensalmente**, de acordo com a necessidade da contratante, conforme pesquisa de mercado realizada entre os meses de março/abril de 2026.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, deste TR; ou

15.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

15.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.1.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.1.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.1.4.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.1.4.5 Por razão de interesse público;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

15.1.4.6 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.1.4.7 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

16. DAS PENALIDADES

16.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9 Fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

16.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste **Termo de Referência**, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 17.1.7 deste **Termo de Referência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a

16.1.12 deste Termo de Referência;

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

16.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara, a serem informados pelo departamento contábil.

Pedro Leopoldo, 05 de maio de 2026.

Ana Paula Bello Campolino Cardoso
Membro da EquiPlan



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

Apêndice – Anexo I

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR §1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21
1 - Informações Básicas	
1.1 Número do Processo: (não foi autuado) 1.2 Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços, objetivando a aquisição de materiais de consumo essenciais, como gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros itens de uso cotidiano.	
2 - Área Demandante	
2.1 O Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo demanda a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e outros produtos de consumo diário, com o objetivo de atender às demandas internas, garantindo o pleno funcionamento de atividades administrativas e operacionais.	
3 – Sumário da Descrição da necessidade/Justificativa (DFD)	
3.1 O adequado funcionamento dos setores administrativos e operacionais da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo depende, fundamentalmente, da disponibilidade contínua de materiais de consumo essenciais, como gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros itens de uso cotidiano. Quando há falhas ou atrasos no fornecimento desses itens, surgem impactos negativos sobre o ambiente de trabalho, com prejuízos para a eficiência, a produtividade e a saúde dos servidores, além de comprometer as condições de atendimento ao público. A ausência, escassez, ou mesmo irregularidade no suprimento desses materiais pode gerar situações adversas, gerando retrabalho, interrupções nas atividades e riscos à organização.	
3.2 Além disso, a situação de desabastecimento compromete o cumprimento das normas de segurança e higiene, fundamentais em órgãos públicos, afetando a imagem institucional da Câmara perante a população. Em um cenário de carência ou inadequação dos materiais de higiene e limpeza, por exemplo, além do desconforto, aumenta-se o risco de proliferação de agentes patogênicos e de ocorrência de doenças, elevando os índices de absenteísmo e de afastamento de servidores. No caso dos alimentos, a falta deles afeta rotinas de trabalho em dias de sessão prolongada, impossibilitando a realização adequada de reuniões, audiências e eventos internos.	
3.3 Outra consequência relevante da insuficiência de itens de consumo é o prejuízo à continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara, contrariando o princípio da eficiência administrativa. A falta desses materiais impacta negativamente a rotina dos servidores, prejudica o planejamento institucional e inviabiliza a execução regular das atividades essenciais à manutenção das funções legislativas e administrativas. Situações como estas também podem gerar custos adicionais para o órgão, por meio de aquisições emergenciais ou improvisações de última hora, que afastam as boas práticas de gestão pública e comprometem o interesse coletivo.	



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

3.4 Caracteriza-se, portanto, demanda de natureza contínua, previsível e essencial, cuja adequada gestão exige planejamento prévio e contratação estruturada, sob pena de comprometimento da eficiência administrativa e do interesse público.

4 - Descrição dos requisitos intrínsecos e extrínsecos da contratação

4.1 Em face do problema identificado, conclui-se neste Estudo Técnico Preliminar que a solução mais adequada é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros produtos de consumo diário, a fim de suprir de maneira contínua e eficiente as demandas internas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e assegurar a regularidade e qualidade das atividades administrativas e operacionais. Para tanto, definem-se como requisitos:

- Os itens fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, devendo estar em conformidade com normas técnicas, regulamentos sanitários e legislação vigente, quando aplicável.
- Os produtos alimentícios devem ser entregues com prazo de validade adequado, íntegros, embalagens invioladas, data de fabricação recente e sem avarias.
- Materiais de higiene e limpeza deverão apresentar laudos de qualidade, e quando pertinente, certificações ambientais, priorizando produtos biodegradáveis, com menor impacto ambiental, conforme política de sustentabilidade do órgão.
- As entregas deverão ocorrer de forma programada e contínua, em prazos e locais previamente estabelecidos pela Câmara, garantindo o pleno atendimento das necessidades rotineiras de todos os setores, evitando desabastecimentos.
- Estabelece-se o fornecimento contínuo, pois se trata de suprimento essencial ao funcionamento institucional, garantindo regularidade e evitando riscos administrativos e operacionais decorrentes de descontinuidades.
- Caberá à contratada responsabilizar-se pela substituição imediata de itens defeituosos, vencidos ou em desacordo com o especificado.
- Sempre que possível, os critérios de sustentabilidade ambiental serão observados, priorizando fornecedores que apresentem boas práticas de produção, logística reversa, redução de resíduos e uso racional de insumos e embalagens.
- Os produtos deverão ser armazenados e transportados pela contratada em condições seguras, que preservem sua integridade e qualidade até a entrega ao destinatário final.
- Documentação fiscal e de controle deverá acompanhar as entregas, garantindo a rastreabilidade e conformidade das aquisições.

Os itens objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

4.2 Os requisitos definitivos, com detalhamento técnico, quantitativos e demais especificações, constarão no Termo de Referência que instruirá o procedimento licitatório.

4.3 A natureza, medidas, composição, quantidades, unidade de medida, estão descritas no **Apêndice 01** desse ETP.

5 - Levantamento de mercado



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

5.1 Foi realizado levantamento de mercado, conforme valores unitários e totais constantes do **Apêndice 01** deste ETP.

5.2 A partir do levantamento prévio de mercado, foi possível identificar diversos fornecedores aptos a suprir a demanda da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo por materiais de consumo essenciais, tais como gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e outros itens de uso cotidiano. Foram analisadas alternativas como a aquisição direta em comércios locais, contratos com distribuidores especializados e, principalmente, a realização de processos licitatórios, como o Pregão Eletrônico, modalidade consolidada para esse tipo de contratação. Comparou-se, ainda, a possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos, contudo, observou-se que tal alternativa pode não atender plenamente à especificidade da demanda existente nem garantir o controle adequado sobre a entrega e a reposição dos itens.

5.3 Do ponto de vista técnico, a melhor solução encontrada foi a realização de licitação própria, modalidade Pregão Eletrônico, pela sua transparência, competitividade e adequação à natureza dos bens a serem adquiridos. Essa modalidade amplia o leque de potenciais fornecedores, proporcionando melhores condições de preços e prazos, além de conferir maior segurança jurídica ao processo. Foi observado que contratos diretos ou compras emergenciais, além de representarem riscos à regularidade e à economicidade, podem incorrer em custos mais elevados e menor qualidade dos produtos entregues, fatos comprovados por experiências anteriores de aquisições pontuais. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, permitindo contratações futuras e parceladas, conforme necessidade da Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Economicamente, o levantamento de preços realizado junto ao mercado permitiu estimar o valor médio a ser praticado, conferindo tranquilidade e segurança ao processo de contratação. Essa diligência possibilita não apenas a previsão orçamentária adequada, mas garante, sobretudo, a escolha da alternativa mais vantajosa para a Administração, em consonância com o interesse público. Dessa forma, a adoção do processo licitatório regular viabiliza a aquisição dos materiais necessários ao pleno funcionamento dos setores da Câmara, prevenindo desabastecimentos e permitindo melhor planejamento, controle e eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 A solução prevê a contratação centralizada e flexível do fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e demais produtos de consumo diário para atender regularmente todos os setores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo. Utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), a aquisição permite efetuar diversas compras conforme a demanda real e sazonal dos setores, assegurando agilidade, controle orçamentário, economia de escala, redução de desperdício e atendimento às variações das necessidades institucionais, sem a obrigatoriedade de compras antecipadas totais. Essa abordagem viabiliza o planejamento integrado do suprimento com melhor aderência à rotina administrativa e operacional.

6.2 O modelo contratado envolve o fornecimento sob demanda e a reposição periódica dos itens, segundo programação definida pela própria Câmara, conferindo previsibilidade ao abastecimento dos setores e prevenindo desabastecimento ou excesso de estoques. A contratação minimiza riscos de interrupções, retrabalho e custos emergenciais decorrentes de compras avulsas não planejadas. O escopo contempla itens essenciais para a manutenção do ambiente de trabalho limpo, saudável e



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

condizente com as exigências legais, permitindo o funcionamento pleno das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público.

6.3 A solução preconiza a seleção de fornecedores competitivos e qualificados, que garantam pontualidade logística, boas práticas ambientais e integridade no fornecimento. Inclui a responsabilidade da empresa contratada quanto à substituição de produtos inadequados e à prestação de informações fiscais e documentais que confirmem transparência ao processo. Em função da diversidade de itens e frequência de utilização, a solução é tecnologicamente simples, de rápida implementação e baixa complexidade gerencial, focada na eficiência do processo de suprimento, economia de recursos públicos, satisfação dos servidores e preservação da imagem institucional.

6.4 Assim, a contratação pelo SRP revela-se tecnicamente adequada e economicamente justificável, promovendo a regularidade do abastecimento e possibilitando efetivo suporte às contínuas demandas dos setores da Câmara Municipal, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público.

6.5 A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda dos setores, preferencialmente em periodicidade mensal, podendo ser ajustada conforme a necessidade da Administração. As entregas poderão ocorrer no período da manhã ou da tarde, devendo os produtos ser entregues nos seguintes endereços: Rua Comendador Antônio Alves, 389 – Centro, Município de Pedro Leopoldo/MG, conforme solicitação.

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas está no **Apêndice 01** desse ETP.

8 - Estimativa do valor da contratação

8.1 A estimativa do valor da contratação é: **R\$ 126.188,07**. Os valores unitários e totais constam do **Apêndice 01** desse ETP.

9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

9.1 A EqPlan fracionará a licitação em itens, a fim de tornar o certame mais atrativo aos licitantes, sem prejudicar a ampla competição e diversificação de fornecedores, e sem abrir mão da eficiência na execução do objeto. A adoção da contratação parcelada por itens justifica-se pela ampliação da competitividade e pela obtenção de melhores preços unitários.

9.2 O parcelamento da contratação de produtos de supermercado é justificado pela natureza dos itens a serem adquiridos, que são independentes uns dos outros e podem ser fornecidos por diferentes fornecedores. Essa abordagem de contratação não apenas amplia a concorrência entre as empresas, mas também evita a concentração de mercado, conforme estipulado no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação por item, em sintonia com a Súmula nº 247 do TCU, permite que mais licitantes participem do processo, incluindo aqueles que podem não ter a capacidade de fornecer todo o conjunto de produtos, mas que podem oferecer preços competitivos e condições vantajosas para itens específicos.

9.3 Com a adjudicação por item, há uma chance de atrair fornecedores especializados em cada categoria de produto, o que pode resultar em melhores ofertas para cada item em particular. Paralelamente, essa



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

estratégia reduz o risco de interrupção do fornecimento, uma vez que há a possibilidade de múltiplos contratos com diferentes fornecedores, assegurando que a demanda seja atendida de forma contínua e eficiente.

9.4 Além disso, o parcelamento pode beneficiar a logística da contratação, caso exista a necessidade de entregas em diferentes locais. A contratação por localidades específicas, quando apropriada, facilita a logística de transporte e entrega, minimizando custos e tempo. Isso favorece a inclusão de fornecedores locais, que podem oferecer um melhor atendimento e prontidão nas entregas, conforme o art. 40, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021. O fracionamento da licitação é, portanto, uma medida estratégica para garantir eficiência na gestão contratual, controle sobre os lotes e qualidade nos produtos fornecidos.

9.5 Dessa forma, poderá haver mais de um fornecedor para o objeto do certame.

10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 A análise das necessidades internas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, voltada à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros produtos de consumo diário, evidencia que tal contratação atende de forma autônoma e específica às demandas dos setores administrativos e operacionais, não havendo interdependência ou correlação com outros contratos vigentes ou previstos no âmbito da instituição.

10.2 Esses itens são de natureza essencial e uso contínuo, fundamentais para a manutenção das atividades rotineiras e do adequado funcionamento da estrutura administrativa da Câmara, sem que haja qualquer sobreposição ou complementaridade com contratações de natureza diversa – como serviços terceirizados, aquisição de equipamentos ou fornecimento de materiais permanentes.

10.3 Assim, considerando todos os aspectos do objeto a ser contratado e analisando as possíveis externalidades, verifica-se que não há risco de impacto em outras contratações, tampouco a existência de vínculo de dependência recíproca que possa comprometer o regular atendimento das demandas institucionais, o que justifica, de forma precisa, a autonomia desta contratação em relação a outros processos licitatórios ou de compra realizados pela Câmara Municipal.

11 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1 A ausência de previsão da contratação pretendida para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e demais itens de supermercado destinados ao atendimento das demandas internas dos setores diversos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, deve-se à inexistência de Plano de Contratações Anual vigente. Ressalta-se que o órgão não elaborou o referido Plano para o exercício em questão, razão pela qual não foi possível incluir a presente contratação dentre as previsões anuais de aquisições e contratações.

11.2 Assim, a justificativa para tal ausência fundamenta-se na inexistência formal de Plano de Contratações Anual pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, motivo pelo qual não se pode exigir ou apontar a previsão deste objeto específico, uma vez que o instrumento de planejamento não foi confeccionado ou aprovado no âmbito do órgão para o período correspondente.

12 - Resultados pretendidos



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

12.1 A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo visa, com a contratação para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros produtos de consumo diário, garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais por meio da adequada reposição e controle desses itens essenciais. O principal resultado esperado está na promoção da economicidade, uma vez que processos licitatórios planejados e centralizados possibilitam a obtenção de melhores preços, condições de pagamento e prazos de entrega, evitando compras emergenciais a valores mais elevados e desperdícios por mau gerenciamento de estoques. Dessa forma, a gestão eficiente desses recursos contribui para a racionalização dos gastos públicos, reforçando o compromisso do órgão com a responsabilidade fiscal e a boa aplicação dos recursos financeiros do município.

12.2 Adicionalmente, a disponibilidade contínua desses materiais proporciona um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e produtivo para todos os servidores da Câmara Municipal, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos. A ausência de interrupções nas rotinas administrativas e o cumprimento das normas de segurança e higiene refletem diretamente na minimização do absenteísmo, no aumento da produtividade e na melhor qualidade dos serviços prestados à sociedade. Assim, servidores poderão dedicar-se com mais foco e eficiência às suas funções, sem a preocupação com a falta de insumos básicos para o desenvolvimento de suas atividades.

12.3 Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação são:

- Melhoria da eficiência administrativa, por meio do fornecimento regular e adequado de materiais essenciais ao funcionamento dos setores da Câmara.
- Redução de custos e desperdícios, promovendo a economicidade e a sustentabilidade orçamentária da instituição.
- Otimização do uso dos recursos humanos, evitando retrabalhos, paralisações e afastamentos decorrentes da ausência de materiais adequados.
- Cumprimento das normas de higiene, limpeza e segurança, colaborando para o bem-estar dos servidores e a preservação da imagem institucional.
- Garantia de melhor atendimento à população, com a manutenção plena das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

12.4 Desta forma, a contratação pretendida representa um avanço no aprimoramento da gestão pública local, fundamentando-se em princípios de eficiência, economicidade e zelo pelo interesse coletivo.

13 - Providências a serem adotadas

13.1 No âmbito da contratação pretendida, não se identificam providências estruturais ou operacionais prévias relevantes à execução do objeto.

13.2 Todavia, no âmbito processual, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Encaminhamento do presente ETP e mapas de risco para análise e autorização do Presidente da Câmara (art. 20 da Resolução 909/2024);
- b) Devolução do processo à Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração do Termo de Referência.

14 - Possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e culturais



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

14.1 A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros produtos de consumo diário para atendimento das demandas internas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo pode gerar possíveis impactos ambientais, tais como o aumento na geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de recursos naturais, utilização de embalagens não recicláveis e descarte inadequado de materiais. Entre os principais riscos ambientais, destacam-se o uso de produtos com elevado grau de poluição química, materiais que demandam grande volume de água ou energia em sua fabricação e operação, bem como o acúmulo de resíduos perigosos ou de difícil destinação final.

14.2 Para mitigar esses impactos, recomenda-se a preferência por produtos certificados com baixo consumo de energia e água, materiais biodegradáveis, não tóxicos e provenientes de fontes renováveis ou recicladas. Deve-se priorizar itens com embalagens recicláveis e aderir a sistemas de logística reversa, garantindo o recolhimento, a correta reciclagem ou destinação ambientalmente adequada de embalagens e refugos. Além disso, é essencial promover o consumo consciente e a gestão eficiente dos resíduos gerados. O Termo de Referência da contratação disciplinará as eventuais obrigações ambientais e especificações técnicas a serem atendidas, detalhando os critérios de sustentabilidade e as responsabilidades quanto ao uso, destinação e descarte dos materiais adquiridos.

14.3 Sob o aspecto socioeconômico, a contratação poderá fomentar a participação de fornecedores locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a geração de renda, especialmente em razão do parcelamento por itens.

15 – Posicionamento Conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

15.1 Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros produtos de consumo diário mostra-se adequada e necessária para suprir as demandas internas dos setores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sendo fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

Assim, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, por considerar que a iniciativa está devidamente justificada e atende às necessidades para as quais se destina.

15.2 A Equipe de Planejamento da Contratação entende, de forma conclusiva, que a melhor solução para a demanda apresentada no DFD consiste na realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento dos produtos de supermercado.

15.3 Encaminho o presente ETP ao Presidente da Câmara Municipal para análise e aprovação, a fim de que, posteriormente, a EqPlan providencie o Termo de Referência. (art. 20, da Resolução 909/2024).

16 – Responsáveis pela Elaboração do ETP

Nome: Ana Paula Bello Campolino Cardoso Pedro Leopoldo, 13 de abril de 2026.

Cargo Assessora Jurídica – Setor EqPlan

Telefone/e-mail: eqplan@pedroleopoldo.mg.leg.br **Assinatura:**

Nome: Viviane Schaberle Toledo **Assinatura:**

Matrícula 000052 – Cargo Analista Legislativo – Setor EqPlan



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

Telefone/e-mail: egplan@pedroleopoldo.mg.leg.br

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (LAI), a classificação desse ETP é:

(x) não sigilosa () parcialmente sigilosa () totalmente sigilosa

APÊNDICE 01 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	DEMANDA	CATEGORIA	UNID MEDIDA	QUANTIDADE	Valor de Mercado	#VALOR!
603269	Açúcar cristal 5 kg	Açúcar - Tipo: Cristal - Coloração: Branca - Pacote de 5kg - sacarose cana de açúcar tipo A.	Gêneros Alimentícios	CMPL/CAC	Material	PACOTE	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
258198	Adoçante 80ml	Adoçante - Aspecto Físico: Líquido - Prazo Validade: 5 anos - Tipo: Dietético - sem adição de açúcar e edulcorante artificial - à base de Stevia ou Sucralose - zero caloria.	Gêneros Alimentícios	CMPL/CAC	Material	Unidade	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
299605	Água Sanitária 1L	Água Sanitária - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto - Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% - Cor: Incolor - Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias.	Material de Limpeza	CMPL/CAC	Material	Unidade	264	R\$ 3,39	R\$ 894,96
269943	Álcool Etilíco (gel) 70° inpm de 500ml	Álcool Etilíco -Tipo: Hidratado - Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) - Apresentação: Gel.	Material de Limpeza	CMPL/CAC	Material	Unidade	96	R\$ 8,99	R\$ 863,04
390766	Álcool Etilíco (líquido) 70° inpm de 1L	Álcool Etilíco Líquido - Aplicação: Limpeza De Ambientes - Concentração: 70°Inpm.	Material de Limpeza	CMPL/CAC	Material	Unidade	264	R\$ 21,45	R\$ 5.662,80
233496	Aromatizante Ambiente 360ml	Aromatizante Ambiente - Aspecto Físico: Líquido - Aroma: Lavanda - Aplicação: Sanitários E Ambientes Em Geral. 360ml	Material de Limpeza	CMPL/CAC	Material	Unidade	200	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
283660	Balde Plástico 12L	Balde - Material: Plástico - Tamanho: Pequeno - Material Alça: Metal - Capacidade: 12 litros.	Material de Limpeza	CMPL/CAC	Material	Unidade	20	R\$ 19,28	R\$ 385,60
466411	Bebida Láctea (vitamina) 200ml	Bebida Láctea com Polpa De Frutas, Leite Pasteurizado Integral, - Sabor: Salada De Frutas - Apresentação: Saco Polietileno.	Gêneros Alimentícios	CMPL/CAC	CMPL/CAC	Unidade	250	R\$ 1,89	R\$ 472,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

304421	Bebida Láctea chocolate 200ml	Bebida Láctea sabor: Chocolate - Apresentação: Embalagem Tetrapack.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	250	R\$ 3,29	R\$ 822,50
235092	Biscoito (cream cracker, 360g)	Biscoito - Apresentação: Quadrado - Tipo: Cream Cracker/Amanteigado - Classificação: Salgado.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
255973	Biscoito (Salgado Tradicional sem recheio, de 144 a 162g)	Biscoito Salgado Tradicional sem recheio - Apresentação: Retangular em embalagem múltipla (ex: 6 sachês de 24g/26g) - Tipo: Club Social, Pit Stop - Classificação: Salgado - Aplicação: Alimentação Humana.	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Pacote	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
402544	Biscoito (rosquinha, sabor leite 500g)	Pacote de Biscoito - Sabor: Leite - Tipo: Rosquinha.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	300	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
245803	Biscoito (rosquinha, sabor coco, 500g)	Pacote de Biscoito - Apresentação: Redondo - Sabor: Coco - Tipo: Rosquinha - Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten - Características Adicionais: Sem Recheio - Classificação: Doce - Aplicação: Alimentação Humana.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
323480	Biscoito (tipo sequilhos, 500g)	Biscoito sem Recheio - Classificação: Doce - Aplicação: Alimentação Humana.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	300	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
266200	Bolo Alimentício (baunilha, 40g)	Bolo de Baunilha - Peso: 40g - Prazo Validade: Mínimo 6 Meses.	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Unidade	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50
266199	Bolo Alimentício (chocolate, 40g)	Bolo de Chocolate - Peso: 40g - Prazo Validade: Mínimo 6 Meses.	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Unidade	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50
266198	Bolo Alimentício (morango, 40g)	Bolo de Morango - Peso: 40g - Prazo Validade: Mínimo 6 Meses.	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Unidade	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

322368	Bule Café Industrial em Alumínio (2 litros com cabo plástico)	Bule Grande Industrial - produto feito em alumínio - capacidade: 2 litros - Material do Cbo: Plástico.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	4	R\$ 40,99	R\$ 163,96
606522	Café Torra Média 250g	Café - Especificação: Apresentação: Torrado Moído - Tipo: Único - Torrefação: Ponto De Torra média.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	PACOTE	500	R\$ 16,99	R\$ 8.495,00
403973	Caneco De Alumínio 2L (para café)	Caneca/ Copo nº 16 - Material: Alumínio - Capacidade: 2 litros - Material Cabo: Plástico.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
9750	Chá Alimentação 250g (Mate)	Chá mate sabor natural, caixa 250 gramas com rendimento até 18,5 litros.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
229970	Cloro Alvejante (1 litro)	Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: Bombona - Aplicação: Remoção Manchas - Finalidade: Alvejante E Desinfecção de Roupas e superfícies.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	144	R\$ 5,39	R\$ 776,16
419187	Coador de Pano para Café 13cm	Coador de pano algodão branco diametro 13cm estrutura de arame galvanizado	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	unidade	50	R\$ 6,29	R\$ 314,50
254936	Colher de Sopa	colher de mesa para sopa inox 19cm , cabo cor prateado	Utensilio	CMPL/ CAC	CMPL/ CAC	unidade	24	R\$ 6,90	R\$ 165,60
250693	Copo Descartável 200ml	Copo descartável - Material: Poliestireno - Capacidade: 200 ml - Aplicação: Água/Suco E Refrigerante - Espessura: 0,51 A 0,54 - Características Adicionais: Não Tóxico.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Pct 100 unid	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
252435	Copo Descartável 50ml	Copo descartável - Material: Poliestireno - Capacidade: 50 ml - Aplicação: Café - Características Adicionais: Não Tóxico - Peso Mínimo: 0,75.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Pct 100 unid	200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
346567	Copo de Vidro de 300ml	Copo de vidro de capacidade: 300 - Cor: Incolor - Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante - altura 13cm diametro 6,5cm.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Caixa 24 unid	3	R\$ 89,91	R\$ 269,73
384202	Desinfetante 2L	Desinfetante - Composição: Á Base De Ortoftalaldeído - Teor Ativo: A 0,55% - Forma Física: Solução Aquosa Pronta, 2 litros.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	336	R\$ 5,89	R\$ 1.979,04



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

226698	Detergente neutro 500ml	Lava louças viçoso - Composição: Tensioativos Aniónicos, Coadjuvante, Preservantes, - Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio - Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas - Aroma: Neutro - Características Adicionais: Contém Tensioativo Biodegradável.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	336	R\$ 2,19	R\$ 735,84
472191	Detergente (Desentupidor or 1L)	Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersante - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino - Aspecto Físico: Líquido.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10	R\$ 60,99	R\$ 609,90
226823	Espanador 60cm	Material: Pena Avestruz - Material Cabo: Madeira - Comprimento: 60 cm (Cabo: 32 cm e Pena: 28 cm).	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
296307	Esponja Limpeza lã de aço (Pct 60g)	Esponja de Limpeza - Material: Lã Aço - Pacote com 60g.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Pacote	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
385187	Esponja Limpeza dupla face	Esponja de limpeza - Material: Espuma / Fibra Sintética - Formato: Retangular - Abrasividade: Alta - Aplicação: Limpeza Geral - Características Adicionais: Dupla Face - Comprimento Mínimo: 110 - Largura Mínima: 75 - Espessura Mínima: 20.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
618274	Filtro de papel para café 103 (descartável)	Coador Descartável de Café - Material: Papel - Tamanho: 103 - Características Adicionais: Costura Dupla, 30 Unidades.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Cx 30 unid	18	R\$ 4,89	R\$ 88,02
279329	Fósforo 40 palitos curtos	Caixa de fósforo com 40 palitos. Material Corpo: Madeira - Tipo: Curto.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Caixa	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
437871	Garfo de mesa	Garfo de mesa inox para jantar 19cm, cabo prateado.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	24	R\$ 5,30	R\$ 127,20
334033	Garrafa Térmica 1,8L com tampa de rosca	Material Inoxidável capacidade 1,8 litros com tampa de rosca.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5	R\$ 164,99	R\$ 824,95



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

334033	Garrafa Térmica 1,8L com pressão	Material: Aço Inoxidável - Capacidade: 1,8 litros - Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5	R\$ 164,99	R\$ 824,95
280755	Guardanapo de Papel 22x44cm	Guardanapo de Papel - Material: Celulose - Largura: 22 - Comprimento: 24 - Cor: Branca - Tipo Folhas: Dupla.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Pacote	30	R\$ 3,09	R\$ 92,70
484679	Inseticida 30ml	Tipo: Líquido - Aplicação: dedetização de moscas, mosquitos, baratas, formigas, traças composto por deltrametrina SC 25 embalagem de 30 ml.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
356505	Jarra de Vidro 1,5L com tampa	Material: Vidro - Capacidade: 1,5 litros - Modelo: Com Tampa - Aplicação: Copa E Cozinha.	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10	R\$ 43,57	R\$ 435,70
466177	Kit Registro De Gás Cozinha Regulador Botijão Com Mangueira	Embalagem com: 01 Regulador para Gás GLP1 kg para botijão 13kg. 01 Mangueira de 3 metros e 02 Abraçadeiras. Regulador botijão gás - Material Corpo: Zamac - Diâmetro Saída: 3/8 - Componentes Adicionais: Borboleta - Vazão De 1 Kg De Gás Por Hora, Baixa Pressão.	Utensilios	CMPL/ CAC	Material	kit	4	R\$ 90,24	R\$ 360,96
431796	Lâmpada Led 15w	Tensão Nominal: Bivolt - Potência Nominal: 15 W - Tipo Base: E-27 - Cor: Branca Fria - Aplicação: Ambiente Interno - Tipo Bulbo: A60 Global - Tipo: Super Led (Alta Potência).	utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
445997	Leite Fluido (desnatado)	Leite de Vaca - Tipo: A - Teor Gordura: Desnatado - Processamento: UHT - envasado em embalagem asséptica, que garante perfeita e longa duração das qualidades nutritivas, com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem Glúten, Caixa (com tampa).	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Cx 1 l	180	R\$ 5,79	R\$ 1.042,20



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

445995	Leite Fluido (integral)	Leite de Vaca - Tipo: A - Teor Gordura: Integral - Processamento: UHT - envasado em embalagem asséptica, que garante perfeita e longa duração das qualidades nutritivas, com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem Glúten, Caixa (com tampa).	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Cx 1 l	360	R\$ 5,79	R\$ 2.084,40
615062	Lenço Umedecido (balde 400 unid.)	Material: Não Tecido - Dimensões: 20 X 16 - Componentes: Álcool Isopropílico A 70%, Água Deionizada A 30% - Característica Adicional: Ação Antibacteriana; - Tipo Uso: Descartável - Uso: Uso Geral - Embalagem: Balde Plástico.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	40	R\$ 23,80	R\$ 952,00
249903	Limpador cremoso multiuso, 450ml	Produto de limpeza de uso geral, com consistência cremosa, adequado para remoção de sujeiras difíceis em superfícies diversas - Tipo: saponáceo	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	150	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
601034	Limpa-Vidro 500ml	Limpa-Vidro: Líquido - Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água - aprovado para vidros temperados (tipo Blindex) - 500ml	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
319617	Lixeira (10 litros) C/ tampa e pedal	Lixeira Plástica - Capacidade: 10 litros - Tipo: Com Tampa E Pedal - Cor: Bege - Diâmetro: 28 cm - Altura: 45 cm.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30	R\$ 62,95	R\$ 1.888,50
418927	Lixeira (21 litros) C/ tampa e pedal	Lixeira Plástica - Capacidade: 21 litros - Tipo: Com Tampa E Pedal - Cor: Preta.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
617775	Lixeira (60 litros) com tampa e pedal	Lixeira plastica 60 litros Tipo: com Tampa E Pedal	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5	R\$ 78,89	R\$ 394,45



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

300944	Lustra Móveis 200ML	Lustra móveis – 200ML 2 Componentes: Cera Microcristalina E Solvente Alifático - Aroma: Lavanda - Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas - Características Adicionais: Bico Econômico, Validade Mínima De 2 Anos - Aspecto Físico: Líquido.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	96	R\$ 9,99	R\$ 959,04
354355	Luva Borracha tamanho G (par)	Luva para limpeza geral - Material: Látex - Tamanho: Médio - Características Adicionais: Ambidestro, Sem Pó, Aql: 1.5 - Tipo: Não Estéril - revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e a perfuração. Tamanho G na cor Azul.	Material para manutenção veículo	CMPL/ CAC	Material	Par	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
390667	Luva Descartável (pacote com 100)	Luva Transparente - Material: E.V.A. - Esterilidade: Estéril - Tamanho: Tamanho Único Pacote com 100 unidades - Cor: transparente	Material Proteção e segurança	Identidade	Material	PACOTE	20	R\$ 10,75	R\$ 215,00
446393	Manteiga 500g	Manteiga de Primeira Qualidade - pote com 500g. Composição: Com Sal - registro e selo de inspeção do Ministério da Agricultura.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	500 g	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
463699	Margarina Light 250g	Gordura Vegetal Tipo: Margarina - Light 0% lactose pote com 250g - Subtipo: Cremosa - Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura - Sabor: Com Sal.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	250 g	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
485312	Máscara descartável (pacote com 50 unidades)	Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Filtro: Elemento Filtrante Interno - Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% - Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas - Modelo: Ajustável, Clipe Nasal - Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais - Cor: Branca - Tamanho: Adulto - Esterilidade: Descartável.	Material Proteção e segurança	CMPL/ CAC	Material	Pacote com 50 Unidades	10	R\$ 18,38	R\$ 183,80



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

338696	Pá Coletora Lixo 60cm	Material Coletor: Plástico - Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico - Comprimento Cabo: 60 cm - Comprimento: 25 cm - Largura: 20 cm - Modelo: Sem Tampa - Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°.	Material de Limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
344190	Pano de chão (60x85)	Saco De Algodão - Tipo: Crú - Tamanho: 60 X 85 - Cor: Branca - Aplicação: Limpeza De Chão - Peso: 150.	Material de Limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
137057	Pano Limpeza Branco (38x58)	Flanela para limpeza, 100% algodão. Cor: Branca	Material limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	80	R\$ 3,07	R\$ 245,60
137057	Pano Limpeza Laranja (38x58)	Flanela para limpeza, 100% algodão. Cor: Laranja	Material limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	80	R\$ 5,78	R\$ 462,40
433338	Pano Prato Estampado (70x45)	Tecido: Algodão alvejado - Comprimento: 70 cm - Largura: 45 cm - Cor: Diversas (Estampado).	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
297836	Papel Higiénico (rolo 60 metros - pacote com 12 unidades)	Papel Higiénico Ultra Macio, material: celulose, rolo 60 metros, cor: branco. Pacote com 12 unidades	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Pacote	500	R\$ 24,70	R\$ 12.350,00
323185	Pote Vidro 2l	Pote de vidro para guarda Mantimentos - Formato: Cilíndrico - Diâmetro: 10 cm - Altura: 19 cm - Características Adicionais: Com Tampa Com Rosca Em Plástico. 2l	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90
311419	Prato de vidro jantar (22 cm)	Prato de jantar vidro transparente 22 cm de diâmetro	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	36	R\$ 11,47	R\$ 412,92
389414	Refil para bebedouro industrial (modelo 446CB)	Elemento Filtrante modelo 446CB para bebedouro Industrial - Material: Carvão Ativado - Espessura: 5 - Capacidade Filtragem: Classe III - Vazão: 180.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	6	R\$ 49,89	R\$ 299,34
347150	Refrigerante (cola zero 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor cola - similar às marcas Coca-Cola, Pepsi ou de melhor qualidade - Características Adicionais: Sem Açúcar. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30	R\$ 10,89	R\$ 326,70



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

217781	Refrigerante (laranja 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor laranja - similar às marcas Fanta, Sukita ou de melhor qualidade. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	100	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
217784	Refrigerante (cola 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor cola - similar às marcas Coca-Cola, Pepsi ou de melhor qualidade. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	150	R\$ 14,98	R\$ 2.247,00
232358	Refrigerante (guaraná zero 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor guaraná - similar às marcas Antártica ou de melhor qualidade. Características Adicionais: Sem Açúcar. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
217785	Refrigerante (guaraná 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor guaraná - similar às marcas Antártica ou de melhor qualidade. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	150	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50
232699	Refrigerante (laranja zero 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor laranja - similar às marcas Fanta, Sukita ou de melhor qualidade. - Características Adicionais: Sem Açúcar. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
229341	Removedor Ferrugem 300ml/spray	Desengripante - Composição: Ácidos Inorgânicos Líquidos - Aplicação: Superfície Metálica. Frasco 300ml/spray	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	8	R\$ 22,87	R\$ 182,96
432404	Repelente (200ml)	Princípio Ativo: À Base De Deet - Concentração: Até 10% - Característica Adicional: Isento De Óleo - Forma Farmacêutica: Aerossol.	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30	R\$ 24,99	R\$ 749,70
601242	Rodo (40cm)	Rodo - Material Cabo: Madeira Plástica - Material Suporte: Madeira - Comprimento Suporte: 40 cm - Cor: Suporte E Cabo Natural - Quantidade Borrachas: 2 - Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30	R\$ 33,99	R\$ 1.019,70



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

601243	Rodo (60Cm)	Rodo - Material Cabo: Madeira Plástica - Material Suporte: Madeira - Comprimento Suporte: 60 cm - Cor: Suporte E Cabo Natural - Quantidade Borrachas: 2 - Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10	R\$ 25,64	R\$ 256,40
238155	Sabão Barra neutro (embalagem com 5 unidades)	Sabão em barra - Composição Básica: Sais + Ácido Graxo - Tipo: Glicerina - Características Adicionais: Sem Perfume. 200 gramas cada unidade.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Embalagem	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
226794	Sabão Pó (caixa 800gr)	Sabão em pó - Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral - Aditivos: Amaciante - Odor: Não Aplicável. Certificado pela ANVISA. Caixa com 800g	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Caixa	48	R\$ 12,99	R\$ 623,52
253197	Sabonete Líquido (galão 5l)	Sabonete Líquido Perfumado - Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos - Características Adicionais: Pronto Uso - Aroma: Suave - Umectante, hidratante, antisséptico, bactericida e germicida. Galão 5 litros	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Galão	25	R\$ 26,29	R\$ 657,25
470833	Saco Plástico Lixo 100 l	Capacidade: 100 litros - Cor: Preta - Aplicação: Coleta De Lixo - Material: Polietileno. Espessura 12 a 16 micras, material reciclado de primeira extrusão, não tóxico, conforme normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Pacote	50	R\$ 49,88	R\$ 2.494,00
470829	Saco Plástico Lixo 40 l	Capacidade: 40 litros - Cor: Preta - Aplicação: Coleta De Lixo - Material: Polietileno. Espessura 12 a 16 micras, material reciclado de primeira extrusão, não tóxico, conforme normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Pacote	150	R\$ 27,99	R\$ 4.198,50
300738	Saco Plástico para lanches (20x14) pacote com 500 unidades	Saco plástico para lanches hot dog, cachorro quente e sanduíches 20x14 Pacote com 500 unidades	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Pacote	20	R\$ 21,55	R\$ 431,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

405153	Solução Limpeza (limpa alumínio) 500ml	Composição Básica: Ácido Fosfórico - Finalidade: Limpeza vasilhas de alumínio - Características Adicionais: Incolor, Antioxidante. Frasco 500ml.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
249903	Solução Limpeza Multiuso (500ml)	Desengordurante, multiuso, limpa tudo - Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não - Aspecto Físico: Líquido - Tipo Uso: Limpeza - Aplicação: Limpeza Geral - Cor: Incolor. 500ml	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	360	R\$ 4,29	R\$ 1.544,40
300413	Suco (caju) 1L	Apresentação: Líquido - Sabor: Caju - Características Adicionais: Concentrado, Adoçado, Pasteurizado E Registro Mapa. Caixa 1 litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
464759	Suco (goiaba) 1L	Apresentação: Líquido - Sabor: Goiaba - Tipo: Natural - Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco. Caixa 1Litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
300413	Suco (diversos sabores) caixinha com 200ml	Apresentação: Líquido - Sabor: Laranja - Características Adicionais: Concentrado, Adoçado, Pasteurizado E Registro Mapa. Embalagem 200ml	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Unidade	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
464754	Suco (manga) 1Litro	Apresentação: Líquido - Sabor: Manga - Tipo: Natural - Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco. Caixa 1 litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
464751	Suco (maracujá) 1Litro	Apresentação: Líquido - Sabor: Maracujá - Tipo: Natural - Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco. Caixa 1 Litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
486400	Suco (uva) 1L	Apresentação: Concentrado - Sabor: Uva - Tipo: Industrializado - Características Adicionais: sem Açúcar e sem Glúten. Caixa 1 Litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

312303	Suporte Filtro Café (nº 103)	Material: Plástico - Modelo: Tradicional - Cor: Marrom - Tamanho Referência: Nº 103.	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
441357	Suporte para Coador de Pano compatível c/ coador pano 13cm diâmetro	Suporte para coado de pano para café altura do suporte 46cm, largura da base 15cm, profundidade da base 16cm e diâmetro interior da argola 10cm em arame. Deve ser compatível com coador de pano com diâmetro 13cm.	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	6	R\$ 41,99	R\$ 251,94
436328	Toalha De Papel (19x20) pacote com 02 rolos	Material: 100% Celulose Virgem - Tipo Folha: 2 Dobras - Comprimento: 19 - Largura: 20 - Cor: Branca - Características Adicionais: Pacote com 02 (dois) rolos	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Pacote	216	R\$ 9,99	R\$ 2.157,84
481231	Toalha De Papel (banheiro) 20x21 - Pacote com 1000	Material: Papel - Tipo Folha: 2 Dobras - Comprimento: 21,50 - Largura: 24 A 25 - Cor: Branca - Características Adicionais: Interfolhada - Aplicação: Higiene Pessoal. Pacote com 1000 unidades	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Pacote	360	R\$ 16,11	R\$ 5.799,60
428622	Touca (cantina) com 100 unidades	Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Modelo: Com Elástico Em Toda Volta - Cor: Sem Cor - Gramatura: Cerca De 60 - Tamanho: Único - Tipo Uso: Descartável - Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex. Embalagem com 100 unidades	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Embalagem	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
406214	Vassoura de nylon (25cm)	Material Cerdas: Nylon - Material Cepa: Polipropileno - Comprimento Cepa: 25 cm - Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
344460	Vassoura de pêlo (40cm)	Material Cerdas: Pelo Sintético - Material Cepa: Madeira - Comprimento Cepa: 40 cm - Características Adicionais: Cabo De Aproximadamente 1,20 Cm - Largura Cepa: 5.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10	R\$ 29,91	R\$ 299,10



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

421697	Vassoura de piaçava (30cm)	Material Cerdas: Piaçava - Comprimento Cepa: 30 cm - Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 9 cm.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10	R\$ 40,64	R\$ 406,40
278323	Vassoura sanitária banheiro com suporte (35x13x9)	Vassourinha de banheiro com suporte (35x13x9) - Material Cerdas: Náilon - Material Cabo: Plástico - Aplicação: Limpeza Sanitário.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
220096	Xicaras Café com Pires (90ml)	Xicaras de café com pires vidro cor transparente 90 ml	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	unidade	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
483030	Xicaras com Pires (200ml)	xicaras de chá com pires vidro cor transparente ou incolor 200 ml	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	unidade	60	R\$ 9,49	R\$ 569,40
TOTAL									R\$ 126.188,07

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A **Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.131.090/0001-67, com sede nesta cidade de Pedro Leopoldo, na rua Comendador Antônio Alves, 389 neste ato representada por seu presidente, **Rafael Vieira Faria**, doravante designada **contratante**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., com sede....., neste ato representada por....., doravante designado(a) **contratado(a)**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do processo administrativo de compras nº 014/2026, processo licitatório n.º 008/2026, **pregão eletrônico nº 003/2026**, observados os preceitos da lei federal 14.133/2021 e resolução da câmara municipal de Pedro Leopoldo n.º 909, de 11 de março de 2024 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, com as suas alterações posteriores, o presente **contrato**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO

1.1 Pregão eletrônico com Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros produtos de consumo diário, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do Centro de Atenção ao Cidadão - CAC - José Justino Pires Damaso, conforme especificações, condições e exigências previstas neste TR e em seus anexos.

1.1.1 Os serviços serão prestados nas condições e especificações estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico 03/2026.

1.1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e seus Anexos, bem como à Proposta Vencedora, sendo partes integrantes e inseparáveis deste Instrumento independentemente de transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

	CATM AT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEME	DEMANDA	CATEGORIA	UNID MEDIDA	QUANTI DADE	Valor Unitário	TOTAL
1	603269	Açúcar cristal 5 kg	Açúcar - Tipo: Cristal - Coloração: Branca - Pacote de 5kg - sacarose cana de açúcar tipo A.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	PACOTE	200		
2	258198	Adoçante 80ml	Adoçante - Aspecto Físico: Líquido - Prazo Validade: 5 anos - Tipo: Dietético - sem adição de açúcar e edulcorante artificial - à base de Stevia ou Sucralose - zero caloria.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	50		
3	299605	Água Sanitária 1L	Água Sanitária - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloro - Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% - Cor: Incolor - Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	264		
4	269943	Álcool Etilíco (gel) 70° inpm de 500ml	Álcool Etilíco -Tipo: Hidratado - Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) - Apresentação: Gel.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	96		
5	390766	Álcool Etilíco (líquido) 70° inpm de 1L	Álcool Etilíco Líquido - Aplicação: Limpeza De Ambientes - Concentração: 70°Inpm.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	264		
6	233496	Aromatizan te Ambiente 360ml	Aromatizante Ambiente - Aspecto Físico: Líquido - Aroma: Lavanda - Aplicação: Sanitários E Ambientes Em Geral. 360ml	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	200		
7	283660	Balde Plástico 12L	Balde - Material: Plástico - Tamanho: Pequeno - Material Alça: Metal - Capacidade: 12 litros.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	20		
8	466411	Bebida Láctea (vitamina) 200ml	Bebida Láctea com Polpa De Frutas, Leite Pasteurizado Integral, - Sabor: Salada De Frutas - Apresentação: Saco Polietileno.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	250		
9	304421	Bebida Láctea chocolate 200ml	Bebida Láctea sabor: Chocolate - Apresentação: Embalagem Tetrapack.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	250		
10	235092	Biscoito (cream cracker, 360g)	Biscoito - Apresentação: Quadrado - Tipo: Cream Cracker/Amanteigado - Classificação: Salgado.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	300		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

11	255973	Biscoito (Salgado Tradicional sem recheio, de 144 a 162g)	Biscoito Salgado Tradicional sem recheio - Apresentação: Retangular em embalagem múltipla (ex: 6 sachês de 24g/26g) - Tipo: Club Social, Pit Stop - Classificação: Salgado - Aplicação: Alimentação Humana.	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Pacote	300		
12	402544	Biscoito (rosquinha, sabor leite 500g)	Pacote de Biscoito - Sabor: Leite - Tipo: Rosquinha.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	300		
13	245803	Biscoito (rosquinha, sabor coco, 500g)	Pacote de Biscoito - Apresentação: Redondo - Sabor: Coco - Tipo: Rosquinha - Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten - Características Adicionais: Sem Recheio - Classificação: Doce - Aplicação: Alimentação Humana.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	300		
14	323480	Biscoito (tipo sequilhos, 500g)	Biscoito sem Recheio - Classificação: Doce - Aplicação: Alimentação Humana.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	300		
15	266200	Bolo Alimentício (baunilha, 40g)	Bolo de Baunilha - Peso: 40g - Prazo Validade: Mínimo 6 Meses.	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Unidade	250		
16	266199	Bolo Alimentício (chocolate, 40g)	Bolo de Chocolate - Peso: 40g - Prazo Validade: Mínimo 6 Meses.	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Unidade	250		
17	266198	Bolo Alimentício (morango, 40g)	Bolo de Morango - Peso: 40g - Prazo Validade: Mínimo 6 Meses.	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Unidade	100		
18	322368	Bule Café Industrial em Alumínio (2 litros com cabo plástico)	Bule Grande Industrial - produto feito em alumínio - capacidade: 2 litros - Material do Cbo: Plástico.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	4		
19	606522	Café Torra Média 250g	Café - Especificação: Apresentação: Torrado Moído - Tipo: Único - Torrefação: Ponto De Torra média.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	500		
20	403973	Caneco De Alumínio 2L (para café)	Caneca/ Copo nº 16 - Material: Alumínio - Capacidade: 2 litros - Material Cabo: Plástico.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

21	9750	Chá Alimentação 250g (Mate)	Chá mate sabor natural, caixa 250 gramas com rendimento até 18,5 litros.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Pacote	200		
22	229970	Cloro Alvejante (1 litro)	Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: Bombona - Aplicação: Remoção Manchas - Finalidade: Alvejante E Desinfecção de Roupas e superfícies.	Material de limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	144		
23	419187	Coador de Pano para Café 13cm	Coador de pano algodão branco diâmetro 13cm estrutura de arame galvanizado	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	unidade	50		
24	254936	Colher de Sopa	colher de mesa para sopa inox 19cm , cabo cor prateado	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	unidade	24		
25	250693	Copo Descartável 200ml	Copo descartável - Material: Poliestireno - Capacidade: 200 ml - Aplicação: Água/Suco E Refrigerante - Espessura: 0,51 A 0,54 - Características Adicionais: Não Tóxico.	Material de limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Pct 100 unid	1000		
26	252435	Copo Descartável 150ml	Copo descartável - Material: Poliestireno - Capacidade: 50 ml - Aplicação: Café - Características Adicionais: Não Tóxico - Peso Mínimo: 0,75.	Material de limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Pct 100 unid	200		
27	346567	Copo de Vidro 300ml	Copo de vidro de capacidade: 300 - Cor: Incolor - Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante - altura 13cm diâmetro 6,5cm.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Caixa 24 unid	3		
28	384202	Desinfetante 2L	Desinfetante - Composição: À Base De Ortoftaldeído - Teor Ativo: A 0,55% - Forma Física: Solução Aquosa Pronta, 2 litros.	Material de limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	336		
29	226698	Detergente neutro 500ml	Lava louças viçoso - Composição: Tensioativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, - Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio - Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas - Aroma: Neutro - Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável.	Material de limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	336		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

30	472191	Detergente (Desentupidor 1L)	Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersante - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino - Aspecto Físico: Líquido.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		
31	226823	Espanador 60cm	Material: Pena Avestruz - Material Cabo: Madeira - Comprimento: 60 cm (Cabo: 32 cm e Pena: 28 cm).	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		
32	296307	Esponja Limpeza lã de aço (Pct 60g)	Esponja de Limpeza - Material: Lã Aço - Pacote com 60g.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Pacote	50		
33	385187	Esponja Limpeza dupla face	Esponja de limpeza - Material: Espuma / Fibra Sintética - Formato: Retangular - Abrasividade: Alta - Aplicação: Limpeza Geral - Características Adicionais: Dupla Face - Comprimento Mínimo: 110 - Largura Mínima: 75 - Espessura Mínima: 20.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	200		
34	618274	Filtro de papel para café 103 (descartável)	Coador Descartável de Café - Material: Papel - Tamanho: 103 - Características Adicionais: Costura Dupla, 30 Unidades.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Cx 30 unid	18		
35	279329	Fósforo 40 palitos curtos	Caixa de fósforo com 40 palitos. Material Corpo: Madeira - Tipo: Curto.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Caixa	20		
36	437871	Garfo de mesa	Garfo de mesa inox para jantar 19cm, cabo prateado.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	24		
37	334033	Garrafa Térmica 1,8L com tampa de rosca	Material Inoxidável capacidade 1,8 litros com tampa de rosca.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5		
38	334033	Garrafa Térmica 1,8L com pressão	Material: Aço Inoxidável - Capacidade: 1,8 litros - Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5		
39	280755	Guardanapo de Papel 22x24cm	Guardanapo de Papel - Material: Celulose - Largura: 22 - Comprimento: 24 - Cor: Branca - Tipo Folhas: Dupla.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Pacote	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

40	484679	Inseticida 30ml	Tipo: Líquido - Aplicação: dedetização de moscas, baratas, formigas, traças composto por deltrametrina SC 25 embalagem de 30 ml.	Material de limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	20		
41	356505	Jarra de Vidro 1,5L com tampa	Material: Vidro - Capacidade: 1,5 litros - Modelo: Com Tampa - Aplicação: Copa E Cozinha.	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		
42	466177	Kit Registro De Gás Cozinha Regulador Botijão Com Mangueira	Embalagem com: 01 Regulador para Gás GLP1 kg para botijão 13kg. 01 Mangueira de 3 metros e 02 Abraçadeiras. Regulador botijão gás - Material Corpo: Zamac - Diâmetro Saída: 3/8 - Componentes Adicionais: Borboleta - Vazão De 1 Kg De Gás Por Hora, Baixa Pressão.	Utensílios	CMPL/ CAC	Material	kit	4		
43	431796	Lâmpada Led 15w	Tensão Nominal: Bivolt - Potência Nominal: 15 W - Tipo Base: E-27 - Cor: Branca Fria - Aplicação: Ambiente Interno - Tipo Bulbo: A60 Global - Tipo: Super Led (Alta Potência).	Utensílio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
44	445997	Leite Fluido (desnatado)	Leite de Vaca - Tipo: A - Teor Gordura: Desnatado - Processamento: UHT - envasado em embalagem asséptica, que garante perfeita e longa duração das qualidades nutritivas, com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem Glúten, Caixa (com tampa).	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Cx 1 l	180		
45	445995	Leite Fluido (integral)	Leite de Vaca - Tipo: A - Teor Gordura: Integral - Processamento: UHT - envasado em embalagem asséptica, que garante perfeita e longa duração das qualidades nutritivas, com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem Glúten, Caixa (com tampa).	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Cx 1 l	360		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

46	615062	Lenço Umedecido (balde 400 unid.)	Material: Não Tecido - Dimensões: 20 X 16 - Componentes: Álcool Isopropílico A 70%, Água Deionizada A 30% - Característica Adicional: Ação Antibacteriana; - Tipo Uso: Descartável - Uso: Uso Geral - Embalagem: Balde Plástico.	Material de limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	40		
47	249903	Limpador cremoso multiuso, 450ml	Produto de limpeza de uso geral, com consistência cremosa, adequado para remoção de sujeiras difíceis em superfícies diversas - Tipo: saponáceo	Material de limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	150		
48	601034	Limpa-Vidro 500ml	Limpa-Vidro: Líquido - Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água - aprovado para vidros temperados (tipo Bliindex) - 500ml	Material de limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	50		
49	319617	Lixeira (10 litros) C/ tampa e pedal	Lixeira Plástica - Capacidade: 10 litros - Tipo: Com Tampa E Pedal - Cor: Bege - Diâmetro: 28 cm - Altura: 45 cm.	Material de limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
50	418927	Lixeira (21 litros) C/ tampa e pedal	Lixeira Plástica - Capacidade: 21 litros - Tipo: Com Tampa E Pedal - Cor: Preta.	Material de limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		
51	617775	Lixeira (60 litros) com tampa e pedal	Lixeira plastica 60 litros Tipo: com Tampa E Pedal	Material de limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5		
52	300944	Lustra Móveis 200ML	Lustra móveis - 200ML - 2 Componentes: Cera Microcristalina E Solvente Alifático - Aroma: Lavanda - Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas - Características Adicionais: Bico Econômico, Validade Mínima De 2 Anos - Aspecto Físico: Líquido.	Material de limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	96		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

53	354355	Luva Borracha tamanho G (par)	Luva para limpeza geral - Material: Látex - Tamanho: Médio - Características Adicionais: Ambidestro, Sem Pó, Aql: 1.5 - Tipo: Não Estéril - revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e a perfuração. Tamanho G na cor Azul.	Material para manutenção veículo	CMPL/ CAC	Material	Par	50		
54	390667	Luva Descartável I (pacote com 100)	Luva Transparente - Material: E.V.A. - Esterilidade: Estéril - Tamanho: Tamanho Único Pacote com 100 unidades - Cor: transparente	Material Proteção e segurança	Identidade	Material	PACOTE	20		
55	446393	Manteiga 500g	Manteiga de Primeira Qualidade - pote com 500g. Composição: Com Sal - registro e selo de inspeção do Ministério da Agricultura.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	500 g	200		
56	463699	Margarina Light 250g	Gordura Vegetal Tipo: Margarina - Light 0% lactose pote com 250g - Subtipo: Cremosa - Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura - Sabor: Com Sal.	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	250 g	20		
57	485312	Máscara descartável (pacote com 50 unidades)	Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Filtro: Elemento Filtrante Interno - Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% - Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas - Modelo: Ajustável, Clipe Nasal - Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais - Cor: Branca - Tamanho: Adulto - Esterilidade: Descartável.	Material Proteção e segurança	CMPL/ CAC	Material	Pacote com 50 Unidades	10		
58	338696	Pá Coletora Lixo 60cm	Material Coletor: Plástico - Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico - Comprimento Cabo: 60 cm - Comprimento: 25 cm - Largura: 20 cm - Modelo: Sem Tampa - Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°.	Material de Limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

59	344190	Pano de chão (60x85)	Saco De Algodão - Tipo: Crú - Tamanho: 60 X 85 - Cor: Branca - Aplicação: Limpeza De Chão - Peso: 150.	Material de Limpeza higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	100		
60	137057	Pano Limpeza Branco (38x58)	Flanela para limpeza, 100% algodão. Cor: Branca	Material limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	80		
61	137057	Pano Limpeza Laranja (38x58)	Flanela para limpeza, 100% algodão. Cor: Laranja	Material limpeza e higiene	CMPL/ CAC	Material	Unidade	80		
62	433338	Pano Prato Estampado (70x45)	Tecido: Algodão alvejado - Comprimento: 70 cm - Largura: 45 cm - Cor: Diversas (Estampado).	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	100		
63	297836	Papel Higiênico (rolo 60 metros - pacote com 12 unidades)	Papel Higiênico Ultra Macio, material: celulose, rolo 60 metros, cor: branco. Pacote com 12 unidades	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Pacote	500		
64	323185	Pote Vidro 2l	Pote de vidro para guarda Mantimentos - Formato: Cilíndrico - Diâmetro: 10 cm - Altura: 19 cm - Características Adicionais: Com Tampa Com Rosca Em Plástico. 2l	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		
65	311419	Prato de vidro jantar (22 cm)	Prato de jantar vidro transparente 22 cm de diâmetro	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	36		
66	389414	Refil para bebedouro industrial (modelo 446CB)	Elemento Filtrante modelo 446CB para bebedouro Industrial - Material: Carvão Ativado - Espessura: 5 - Capacidade Filtragem: Classe III - Vazão: 180.	Utensilio	CMPL/ CAC	Material	Unidade	6		
67	347150	Refrigerant e (cola zero 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor cola - similar às marcas Coca-Cola, Pepsi ou de melhor qualidade - Características Adicionais: Sem Açúcar. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
68	217781	Refrigerant e (laranja 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor laranja - similar às marcas Fanta, Sukita ou de melhor qualidade. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	100		
69	217784	Refrigerant e (cola 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor cola - similar às marcas Coca-Cola, Pepsi ou de melhor qualidade. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	150		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

70	232358	Refrigerante (guaraná zero 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor guaraná - similar às marcas Antártica ou de melhor qualidade. Características Adicionais: Sem Açúcar. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
71	217785	Refrigerante (guaraná 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor guaraná - similar às marcas Antártica ou de melhor qualidade. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	150		
72	232699	Refrigerante (laranja zero 2L)	Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor laranja - similar às marcas Fanta, Sukita ou de melhor qualidade. Características Adicionais: Sem Açúcar. Garrafa com 2 litros	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	20		
73	229341	Removedor Ferrugem 300ml/spray	Desengripante - Composição: Ácidos Inorgânicos Líquidos - Aplicação: Superfície Metálica. Frasco 300ml/spray	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	8		
74	432404	Repelente (200ml)	Princípio Ativo: À Base De Deet - Concentração: Até 10% - Característica Adicional: Isento De Óleo - Forma Farmacêutica: Aerossol.	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
75	601242	Rodo (40cm)	Rodo - Material Cabo: Madeira Plástica - Material Suporte: Madeira - Comprimento Suporte: 40 cm - Cor: Suporte E Cabo Natural - Quantidade Borrachas: 2 - Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
76	601243	Rodo (60cm)	Rodo - Material Cabo: Madeira Plástica - Material Suporte: Madeira - Comprimento Suporte: 60 cm - Cor: Suporte E Cabo Natural - Quantidade Borrachas: 2 - Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

77	238155	Sabão Barra neutro (embalagem com 5 unidades)	Sabão em barra - Composição Básica: Sais + Ácido Graxo - Tipo: Glicerina - Características Adicionais: Sem Perfume. 200 gramas cada unidade.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Embalagem	10		
78	226794	Sabão Pó (caixa 800gr)	Sabão em pó - Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral - Aditivos: Amaciante - Odor: Não Aplicável. Certificado pela ANVISA. Caixa com 800g	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Caixa	48		
79	253197	Sabonete Líquido (galão 5l)	Sabonete Líquido Perfumado - Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos - Características Adicionais: Pronto Uso - Aroma: Suave - Umeçtante, hidratante antisséptico, bactericida e germicida. Galão 5 litros	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Galão	25		
80	470833	Saco Plástico Lixo 100 l	Capacidade: 100 litros- Cor: Preta - Aplicação: Coleta De Lixo - Material: Polietileno. Espessura 12 a 16 micras, material reciclado de primeira extrusão, não tóxico, conforme normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Pacote	50		
81	470829	Saco Plástico Lixo 40 l	Capacidade: 40 litros- Cor: Preta - Aplicação: Coleta De Lixo - Material: Polietileno. Espessura 12 a 16 micras, material reciclado de primeira extrusão, não tóxico, conforme normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Pacote	150		
82	300738	Saco Plástico para lanches (20x14) pacote com 500 unidades	Saco plástico para lanches hot dog, cachorro quente e sanduíches 20x14 Pacote com 500 unidades	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Pacote	20		
83	405153	Solução Limpeza (limpa alumínio) 500ml	Composição Básica: Ácido Fosfórico - Finalidade: Limpeza vasilhas de alumínio - Características Adicionais: Incolor, Antioxidante. Frasco 500ml.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

84	249903	Solução Limpeza Multiuso (500ml)	Desengordurante, multiuso, limpa tudo - Composição Básica: Alquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não - Aspecto Físico: Líquido - Tipo Uso: Limpeza - Aplicação: Limpeza Geral - Cor: Incolor. 500ml	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	360		
85	300413	Suco (caju) 1L	Apresentação: Líquido - Sabor: Caju - Características Adicionais: Concentrado, Adoçado, Pasteurizado E Registro Mapa. Caixa 1 litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60		
86	464759	Suco (goiaba) 1L	Apresentação: Líquido - Sabor: Goiaba - Tipo: Natural - Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco. Caixa 1Litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60		
87	300413	Suco (diversos sabores) caixinha com 200ml	Apresentação: Líquido - Sabor: Laranja - Características Adicionais: Concentrado, Adoçado, Pasteurizado E Registro Mapa. Embalagem 200ml	Gêneros Alimentícios	Escola do Legislativo	Material	Unidade	250		
88	464754	Suco (manga) 1Litro	Apresentação: Líquido - Sabor: Manga - Tipo: Natural - Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco. Caixa 1 litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60		
89	464751	Suco (maracujá) 1Litro	Apresentação: Líquido - Sabor: Maracujá - Tipo: Natural - Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco. Caixa 1 Litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60		
90	486400	Suco (uva) 1L	Apresentação: Concentrado - Sabor: Uva - Tipo: Industrializado - Características Adicionais: sem Açúcar e sem Glúten. Caixa 1 Litro	Gêneros Alimentícios	CMPL/ CAC	Material	Unidade	60		
91	312303	Suporte Filtro Café (nº 103)	Material: Plástico - Modelo: Tradicional - Cor: Marrom - Tamanho Referência: Nº 103.	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	5		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

92	441357	Suporte para Coador de Pano compatível c/ coador pano 13cm diâmetro	Suporte para coador de pano para café altura do suporte 46cm, largura da base 15cm, profundidade da base 16cm e diâmetro interior da argola 10cm em arame. Deve ser compatível com coador de pano com diâmetro 13cm.	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Unidade	6		
93	436328	Toalha De Papel (19x20) pacote com 02 rolos	Material: 100% Celulose Virgem - Tipo Folha: 2 Dobras - Comprimento: 19 - Largura: 20 - Cor: Branca - Características Adicionais: Pacote com 02 (dois) rolos	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Pacote	216		
94	481231	Toalha De Papel (banheiro) 20x21 - Pacote com 1000	Material: Papel - Tipo Folha: 2 Dobras - Comprimento: 21,50 - Largura: 24 A 25 - Cor: Branca - Características Adicionais: Interfolhada - Aplicação: Higiene Pessoal. Pacote com 1000 unidades	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Pacote	360		
95	428622	Touca (cantina) com 100 unidades	Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Modelo: Com Elástico Em Toda Volta - Cor: Sem Cor - Gramatura: Cerca De 60 - Tamanho: Único - Tipo Uso: Descartável - Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex. Embalagem com 100 unidades	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	Embalagem	5		
96	406214	Vassoura de nylon (25cm)	Material Cerdas: Nylon - Material Cepa: Polipropileno - Comprimento Cepa: 25 cm - Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	20		
97	344460	Vassoura de pelo (40cm)	Material Cerdas: Pelo Sintético - Material Cepa: Madeira - Comprimento Cepa: 40 cm - Características Adicionais: Cabo De Aproximadamente 1,20 Cm - Largura Cepa: 5.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		
98	421697	Vassoura de piaçava (30cm)	Material Cerdas: Piaçava - Comprimento Cepa: 30 cm - Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 9 cm.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

99	278323	Vassoura sanitária banheiro com suporte (35x13x9)	Vassourinha de banheiro com suporte (35x13x9) - Material Cerdá: Náilon - Material Cabo: Plástico - Aplicação: Limpeza Sanitário.	Material de Limpeza	CMPL/ CAC	Material	Unidade	30		
100	220096	Xicaras Café com Pires (90ml)	Xicaras de café com pires vidro cor transparente 90 ml	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	unidade	60		
101	483030	Xicaras com Pires (200ml)	xicaras de chá com pires vidro cor transparente ou incolor 200 ml	Outros materiais	CMPL/ CAC	Material	unidade	60		
	TOTAL									

2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 2.1** A entrega dos produtos será parcelada, conforme realização dos eventos do Legislativo, que poderão ocorrer a qualquer dia e horário.
- 2.2** Os dias, horários e locais do serão previamente comunicados pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo à contratada com no mínimo **05 (cinco) dias de antecedência**;
- 2.3** A contratada deverá se responsabilizar pelo transporte e entrega dos produtos, conforme solicitação da contratante.
- 2.4** Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02(dois) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.5** A **contratada** assume perante a **contratante** a responsabilidade civil de prestar o serviço com qualidade, observando o prazo de validade e as especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026.
- 2.6** A **contratada** não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.
- 2.7** A **contratada** será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a **contratante** solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.
- 2.8** Na hipótese do subitem anterior, a **contratada** deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente.
- 2.9** É de responsabilidade da **contratada** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **contratante**.
- 2.10** a **contratada** será responsável por todos os ônus relativos a execução do objeto.
- 2.11** cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para se contratar com a administração pública.
- 2.12** a **contratada** deverá arcar com eventuais prejuízos causados à **contratante** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato, nos termos das obrigações previstas no edital.
- 2.13** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.
- 2.14** responsabilizar-se, com foro de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, ainda, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da **contratante**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

- 2.15 caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a **contratada** obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.
- 2.16 garantir a qualidade do objeto executado.
- 2.17 exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela **contratante**.
- 2.18 executar o objeto avençado mesmo em caso de greve de seus funcionários.
- 2.19 a **contratada** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 3.1 comunicar à **contratada**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou inconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções legais e contratualmente previstas.
- 3.2. efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato.
- 3.3. promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados.
- 3.4. fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela **contratada**.
- 3.5 proporcionar à **contratada** o acesso às informações e documentos necessários ao cumprimento do objeto, bem como aos locais onde o objeto será executado ou entregue.
- 3.6 designar, formalmente, servidor responsável pela fiscalização da execução dos serviços;
- 3.7 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 3.8 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **contratada**, de acordo com as cláusulas do contrato;
- 3.9 pagar à **contratada** o valor resultante da prestação do serviço, na forma prevista no contrato;
- 3.10 comunicar à **contratada** sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, formalmente e preferencialmente por escrito, para que a devida correção ocorra na fatura subsequente;
- 3.11 atestar as faturas emitidas para pagamento dos serviços prestados, após realizar rigorosa conferência dos serviços;
- 3.12 nos casos em que a administração não exercer o papel de substituto tributário, as retenções e recolhimentos serão de responsabilidade da **contratada**.
- 3.13 fiscalizar durante toda a vigência do contrato o cumprimento das obrigações assumidas pela **contratada**, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 4.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da **contratante**, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto na proposta da **contratada** e neste instrumento.
- 4.2. em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **contratada**, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 4.3 a fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **contratada** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

- 4.4 o **contratante** reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações contidas neste termo de referência e da proposta da **contratada**.
- 4.5. fica designado o diretor geral para a fiscalização deste instrumento, devendo este:
- 4.5.1. anotar todas as ocorrências identificadas na execução do objeto em registro próprio;
- 4.5.2. acompanhar a correta execução física e financeira do contrato, incluindo controle de empenho, faturamento e saldo contratual;
- 4.5.3. observar se o objeto apresentado atende às especificações contidas no ato convocatório, na proposta da **contratada** e no instrumento contratual, rejeitando as inconformidades identificadas;
- 4.5.4. acionar a **contratada**, por escrito, em caso de inexecução ou execução irregular do objeto contratado, determinando a adoção das providências necessárias à regularização das falhas, na forma e prazo contidos no instrumento contratual;
- 4.5.5. estar ciente de que a fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da **contratada** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil;
- 4.5.6. Reportar as intercorrências à autoridade competente, quando necessário.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de **liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período,
- 5.2 O pagamento será efetuado no **prazo de até 28 (vinte e oito) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 5.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5 (cinco décimos por cento) ao dia de correção monetária até o limite de 30 (trinta) dias. (percentual sugerido na Portaria MGI-SEGES-CENTRAL Nº 6.846, de 2025.
- 5.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado ou por meio de cartão de pagamento.
- 5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6 Quando do pagamento, estando prevista em legislação vigente aplicável, serão retidos na fonte, os percentuais referentes a tributos.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2 O início da execução do contrato deverá se dar em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da primeira ordem de fornecimento a ser emitida pela Diretoria Geral da Câmara Municipal;

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 7.1 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, observadas todas as especificidades previstas no presente contrato, sob a responsabilidade da **contratada**.
- 7.2 o objeto que não atender às exigências da câmara municipal, poderá ser recusado, sem ônus à **contratante**.
- 7.3 a **contratada** ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na prestação de serviços.

8. DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

8.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ficha 19 - 01.03.01.01.031.0001.2006.3.3.90.30.

9. DAS CAUSAS DE ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato só será alterado nos termos e condições do disposto no art. 124 e ss. da Lei 14.133/2021;

9.2. O presente contrato será extinto nos termos do disposto no art. 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

10 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os licitantes, observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades respectivas previstas no art. 156 do mesmo estatuto legal.

11 DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Leopoldo para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem assim justas e **contratadas**, assinam as partes o presente Contrato para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro Leopoldo, xxxxx de 2026.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Testemunha 1: _____ Testemunha 2: _____

CPF: _____ CPF: _____